

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 - 2024

MARÇO
2015

MARIA LUIZA KESTRING LIEBSCH
Prefeita Municipal

ELAINE TEREZINHA CORRENTE BORGHESAN
Secretaria Municipal da Educação e Esportes

ELABORADORES:

Secretaria Municipal da Educação e Esportes

Poder Legislativo Municipal

Sociedade civil organizada

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Plano Municipal de Educação de Mirim Doce: 2015.

136 p.

1. Educação. 2. Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Mirim Doce (SC). I. Título.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é o momento último de um processo deflagrado a partir da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, sancionada pelo Presidente da República que aprova o Plano Nacional de Educação. Nesta condição, atribui-se a maior importância ao processo nacional educacional quando no município é que se operacionalizam as ações que constroem um estado e uma nação. Este não é o primeiro movimento que institui Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação. O processo histórico tem uma longa caminhada de lutas, conquistas, fracassos e avanços como se pode comparar nos principais momentos dessa trajetória.

Desta forma, a tônica do Plano Municipal de Educação é sua construção coletiva, com participação de toda a sociedade, tornando-se mais forte e exigindo mais empenho político na sua realização à medida que mobiliza o compromisso e expressa as necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município.

É sob esta perspectiva que a reelaboração do Plano Municipal de Educação ocorreu, envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, e os movimentos sociais organizados.

Nesse sentido, este documento pretende ser uma contribuição ao debate para a construção de uma política de Estado para a educação em Mirim Doce, e que, de maneira articulada, discuta os níveis, as etapas e modalidades, em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos que expressam a efetivação do direito social à educação com qualidade para todos.

A Secretaria Municipal da Educação e Esportes, convicta de seu papel estratégico e partindo dos pressupostos contidos na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que versa sobre o Plano Nacional de Educação, assumiu a liderança do movimento de atualização do Plano Municipal de Educação, surgindo com o objetivo de lançar e mobilizar a sociedade para sua construção não apenas para a rede municipal de ensino ou para a Secretaria Municipal da Educação e Esportes, mas sim para a sociedade de Mirim Doce.

É importante lembrar que o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Educação e Esportes, bem como os membros que compõem a comissão do Plano Municipal de Educação, nomeados pelo decreto 1687 de 26 de maio de 2014 e a Portaria 2591 de 29de outubro de 2014, serão responsáveis pela implantação, acompanhamento e avaliação do PME, propondo, possíveis alterações para atender as necessidades educacionais. Finaliza-se destacando a importância do PME como instrumento que direcionará as ações que visam oferecer uma educação de qualidade à população de Mirim Doce nos próximos dez anos de sua vigência.

ELAINE TEREZINHA CORRENTE BORGHESAN
Secretaria Municipal da Educação e Esportes

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: População residente no município por faixa etária 2000 / 2010 17
GRÁFICO 2: Taxa de crescimento anual 2000 / 2010..... 17
GRÁFICO 3: Participação dos setores econômicos no PIB 2010..... 19
GRÁFICO 4: Taxa de crescimento do PIB por setor econômico 2006 / 2010..... 19
GRÁFICO 5: Culturas de rebanho 2011..... 20
GRÁFICO 6: Culturas de agricultura 2011 20
GRÁFICO 7: Taxa de analfabetismo de pessoas com 10 anos ou mais 2010 21
GRÁFICO 8: Percentual de crianças não atendidas na rede educacional 2010..... 21
GRÁFICO 9: Taxa de distorção idade série no Ensino Fundamental e Médio 2012. 22
GRÁFICO 10: Distribuição das principais despesas 2011..... 23
GRÁFICO 11: Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola..... 33
GRÁFICO 12: Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola 33
GRÁFICO 13: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola .. 41
GRÁFICO 14: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído..... 41
GRÁFICO 15: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental 42
GRÁFICO 16: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola 55
GRÁFICO 17: Taxa liquida de matrículas no ensino médio 55
GRÁFICO 18: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos 65
GRÁFICO 19: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural 65
GRÁFICO 20: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres..... 65
GRÁFICO 21: Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos..... 66
GRÁFICO 22: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais 66
GRÁFICO 23: Percentual da população de 15 anos ou mais sem os anos iniciais do Ensino Fundamental concluído..... 66
GRÁFICO 24: Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional..... 67

GRÁFICO 25: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta e escola 79
GRÁFICO 26: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *latu senso* ou *stricto sensu* 95

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: População - Faixa etária/localização/2010 23
TABELA 2: PIB / IDH / Taxa de analfabetismo 23
TABELA 3: Taxa de escolarização 23
TABELA 4: Prova Brasil – Rede estadual 24
TABELA 5: Prova Brasil - Rede municipal 24
TABELA 6: Escolas por etapa de ensino - Rede estadual 24
TABELA 7: Escolas por etapa de ensino - Rede municipal 25
TABELA 8: Número de matrículas - Rede estadual 25
TABELA 9: Número de matrículas - Rede municipal 26
TABELA 10: Formação docente - Rede estadual 27
TABELA 11: Formação docente - Rede municipal 28
TABELA 12: Taxas de rendimento - Rede estadual 29
TABELA 13: Taxas de rendimento - Rede municipal 30
TABELA 14: Número de escolas em área específica 31
TABELA 15: Índices do IDEB – Rede pública 31
TABELA 16: Quadro geral de matrículas entre 2011 a 2014 31
TABELA 17: Centros de Educação Infantil por rede de ensino 35
TABELA 18: Matrículas por rede de ensino na Educação Infantil 35
TABELA 19: Número de Instituições de Ensino Fundamental 45
TABELA 20: Matrículas por rede de ensino no Ensino Fundamental 45
TABELA 21: Número de reprovação no ensino no Ensino Fundamental 45
TABELA 22: Número de instituições de Ensino Médio 56
TABELA 23: Número de matrículas no Ensino Médio por rede de ensino 56
TABELA 24: Número de matrículas EJA 67
TABELA 25: Produtos adquiridos através do ProInfo 73
TABELA 26: Escolas atendidas pelo programa Sala de Recursos 73
TABELA 27: Número de alunos matriculados em 2011 80
TABELA 28: Número de alunos matriculados em 2012 80
TABELA 29: Número de alunos matriculados em 2013 80
TABELA 30: Número de alunos matriculados em 2014 81
TABELA 31: Número de matriculas APAE 2011/2013 82

TABELA 32: Atual quadro de funcionários municipais da educação – 2014 96
TABELA 33: Demais funcionários da educação e em cargos comissionados 201497
TABELA 34: Sistema e habilitação 104
TABELA 35: Prestação de Contas 104
TABELA 36: Escolas participantes do Mais Educação 105
TABELA 37: Escolas beneficiadas pelo PDDE 105
TABELA 38: Transferências constitucionais 2011 106
TABELA 39: Transferências constitucionais 2012 107
TABELA 40: Transferências constitucionais 2013 107
TABELA 41: Transferências constitucionais 2014 (até setembro) 108
TABELA 42: Investimento anual do município em educação 109
TABELA 43: Receitas do município para educação 109
TABELA 44: Despesa do município para educação 110
TABELA 45: Recursos públicos municipais destinados à educação 110
TABELA 46: Despesas com educação por categoria econômica 110
TABELA 47: Despesas de capital 110

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 11

CAPÍTULO I: CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 14

1.1 Histórico 14

1.2 Aspectos físico-geográficos 15

1.3 Aspectos físico-econômicos 17

CAPÍTULO II: NÍVEIS DE ENSINO 33

2.1 Educação infantil 33

2.1.1 Diagnóstico 33

2.1.2 Diretrizes 36

2.1.3 Metas e estratégias 38

2.2 Ensino fundamental 41

2.2.1 Diagnóstico 41

2.2.2 Diretrizes 47

2.2.3 Objetivos e metas 49

2.3 Ensino médio 59

2.3.1 Diagnóstico 59

2.3.2 Diretrizes 61

2.3.3 Metas e Estratégias 63

2.4 Educação especial 64

2.4.1 Diagnóstico 64

2.4.2 Diretrizes 69

2.4.3 Metas e Estratégias 71

CAPÍTULO III: MODALIDADES DE ENSINO 74

3.1 Educação de jovens e adultos (EJA) 74

3.1.1 Diagnóstico 75

3.1.2 Diretrizes 79

3.1.3 Metas e Estratégias 80

3.2 Educação à distância e tecnologias educacionais 85

3.2.1 Diagnóstico 85

3.2.2 Diretrizes 88
3.3 Educação profissional e tecnológica 91
3.3.1 Diagnóstico 91
3.3.2 Diretrizes 92
3.3.3 Metas e estratégias 94
3.4 Educação Superior e pós graduação 96
3.4.1 Diagnóstico 96
3.4.2 Diretrizes 97
3.5 Metas e estratégias 99

CAPÍTULO IV: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 101
4.1 Diagnóstico 101
4.2 Diretrizes 105
4.3 Metas e estratégias 107

CAPÍTULO V: FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO 112
5.1 Diagnóstico 112
5.2 Diretrizes 122
5.3 Metas e estratégias 124

CAPÍTULO VI: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO 129

REFERÊNCIAS 131

ANEXOS 133

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) caracteriza-se por ser um plano global da educação, por isso necessita de articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de se alcançar o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do município.

O plano não é um documento declarativo, nem tampouco uma carta de intenções elaborada pelos responsáveis políticos do município com fins explicitamente temporais. Trata-se da construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, tendo por finalidade principal dotar os estabelecimentos de ensino em diferentes níveis e modalidades de um recurso que favoreça a relação da Secretaria Municipal da Educação e Esportes com a comunidade.

Somente com a colaboração de todos, foi garantida a transparência da tomada de decisões sobre o plano, cuja intencionalidade é constantemente redefinida pela relação de reciprocidade. Com efeito, trata-se de um plano que se fez pela participação efetiva de todos os segmentos da sociedade civil, comunitários, professores, sindicatos, poder público, executivo, legislativo e judiciário.

É fundado nestes aspectos que se traçam as linhas mestras para a reestruturação do Plano Municipal de Educação, deflagradas a partir de um processo de debates, levantamento e sistematização de contribuições com vistas a se delinear sua implementação. O presente documento traz os princípios e diretrizes gerais que expressam a concepção de educação defendida, bem como as diretrizes e metas para o desenvolvimento do processo educacional dos diferentes programas e serviços que compõem a rede municipal de educação.

A reedição deste documento desenvolveu-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Esportes ao longo do segundo semestre de 2014. Diferentes segmentos participaram destes processos, resultando em um

conteúdo significativo e esclarecedor para a sua montagem, que inclui desde uma breve caracterização do município até processos necessários para acompanhamento e avaliação do PME.

Assim, o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e o plano hoje existente, passa a priorizar as seguintes diretrizes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Além destas, tem como fundamento as vinte metas gerais da Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação.

No que tange aos níveis e modalidades de competência municipal, como prevê a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as metas foram reestruturadas de forma efetiva e direta, tendo em vista que cabe ao município ofertar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades. Nos demais níveis e modalidades, as metas serão efetivadas na forma de regime de colaboração entre as entidades mantenedoras.

O presente plano esta articulado aos demais instrumentos de planejamento, tendo levado a análise os insumos necessários para a sua execução, bem como constar nos orçamentos da União e dos estados para que estes apoiem técnica e financeiramente o município. Neste sentido, cabe ao poder executivo do município

vincular ao plano decenal de educação, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros.

Salienta-se que este plano, como Projeto de Lei, está sujeito à aprovação da Câmara Municipal, mais ainda, necessita de revogação da lei do PME que ora vigora, portanto é de extrema importância destacar que os vários objetivos e metas propostos nos diferentes capítulos não se regulamentam por si só, mas necessitam de regulamentação própria, a ser estabelecida posteriormente.

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Histórico

Embora a uma corrente majoritária tente afirmar que a origem do nome se da à presença de uma abelha pequenina, chamada “mirim” e conhecida por produzir mel azedo, que chamou a atenção dos colonizadores porque ali produzia mel doce, o historiador e professor universitário Lino João Dell´Antônio afirma que se trata de uma indução ao erro.

O atual nome tem origem na expressão tupi-guarani "Mirim-Ocê" e não Mirim Doce, como foi aportuguesado. A explicação fundamenta que o mesmo fenômeno se repete em Goio-Erê, no Paraná e na cidade catarinense de "Campo Erê", que deve ser grifada como "Campô-Erê", e não como foi injustamente aportuguesada. Vem daí o nome do município, Mirim Doce, que se emancipou de Taió em 26 de setembro de 1991, por intermédio da Lei 8356, de 26 de setembro de 1991, sancionada pelo então Governador do Estado, Vilson Pedro Kleinubing.

A região onde se localiza Mirim Doce foi uma das mais castigadas pelos conflitos da Guerra do Contestado. Antes, no final do século XIX, foi passagem de tropeiros que levavam couro, gado e carne-seca do Rio Grande do Sul para São Paulo. No início do século XX, a localidade chamava-se Depósito, por armazenar toras de madeira utilizadas por militares na guerra, que durou de 1912 a 1916, mas não existe nenhum registro deste fato.

Conta-se, que as tropas do exército traziam os víveres e outros objetos de Blumenau até este “Depósito”. Daí até o planalto de Curitibanos e Campos Novos eram escravos que faziam o carregamento nas costas. Os mais antigos chegaram a afirmar que por ali foram, também, carregados os postes que serviram para a linha de telégrafo que passa por sobre a serra. Todo o transporte era feito pelos escravos através da antiga estrada que passava pela serra do Facão.

Durante a Guerra do Contestado, conforme contava Ramiro Goetten, as tropas vinham buscar mantimentos neste “Depósito”.

A região de Mirim possuía antes da Guerra do Contestado, alguns posseiros de nome Libino, Amálio, Veridiano, João Maria e Maurício, todos eles da família de Freitas. Além destes, fixaram-se, no início, as famílias Nunes, Jumes, Adão e Wespthal.

O processo de criação do novo município desmembrado de Taió aconteceu com grande tranquilidade, com reuniões em diversas comunidades do interior, até a realização de um plebiscito que foi coordenado pela Justiça Eleitoral TRE/SC ocorrido no território interessado, que resultou num expressivo voto favorável.

1.2 Aspectos físico-geográficos

Mirim Doce é um município do estado de Santa Catarina, localizado na região do alto vale do Itajaí, na latitude 27º11’47” sul e longitude 50º04'36" oeste, estando a uma altitude de 397 metros. Com área de 339,5 Km² e população estimada, segundo dados do Censo Demográfico de 2010, de 2.513 habitantes. Com 47,83% das pessoas residentes em área urbana e 52,17% em área rural.

O município tem seus limites ao norte com o município de Taió, ao Sul com São Cristóvão, Pouso Redondo, Ponte Alta e Otacílio Costa, ao Leste com Taió, ao oeste com Ponte Alta do Norte e Santa Cecília. Localiza-se na Micro Região do Alto Vale do Itajaí, distante da capital em 290 Km.

O relevo é constituído de superfícies planas, onduladas e montanhosas “Cuestas”, em alguns casos e condições climáticas adversas, são os fatores que limitam o uso desses solos apresentando viabilidade no manejo da terra com restrições em determinadas extensões. Possui características próprias de uma região serrana, é cortado por morros com até 1200 metros de altitude, os quais se transformam em barreiras naturais para o crescimento e desenvolvimento do município. Nas áreas planas, que variam entre 400 e 750 metros de altitude, concentra-se a maior parte das áreas povoadas, desde o centro urbano até a área rural; sendo que a área considerada passível de desenvolvimento e crescimento territorial do município. Nos morros, há a presença da Mata Atlântica nativa, áreas de campos específicas para pastagens. Na área aplana, concentra-se grande ocupação do solo pelos arrozais.

O clima classifica-se como mesotérmico úmido, sem estação seca, com verões frescos, apresentando temperatura média anual de 15ºC.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,81% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,7% da população, já em 2010 detinha 15,0% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -7,66% ao ano. Crianças e jovens detinham 37,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.330 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,9% da população, totalizando 600 habitantes.

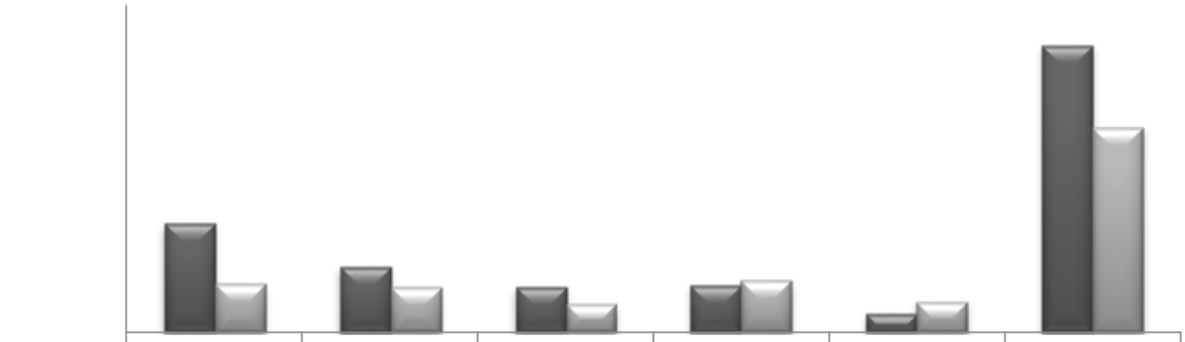
A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,86% ao ano, passando de 2.739 para 2.513 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no estado, que ficou em 1,57% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da região sul.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 42,02% e em 2010 a passou a representar 47,83% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,6% da população, já em 2010 detinha 15,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -7,7% ao ano. Crianças e jovens detinham 48,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.330 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,8% da população, totalizando 597 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decrescimento populacional (em média -2,38% ao ano), passando de 1.955 habitantes em 2000 para 1.536 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,1% da população do município.

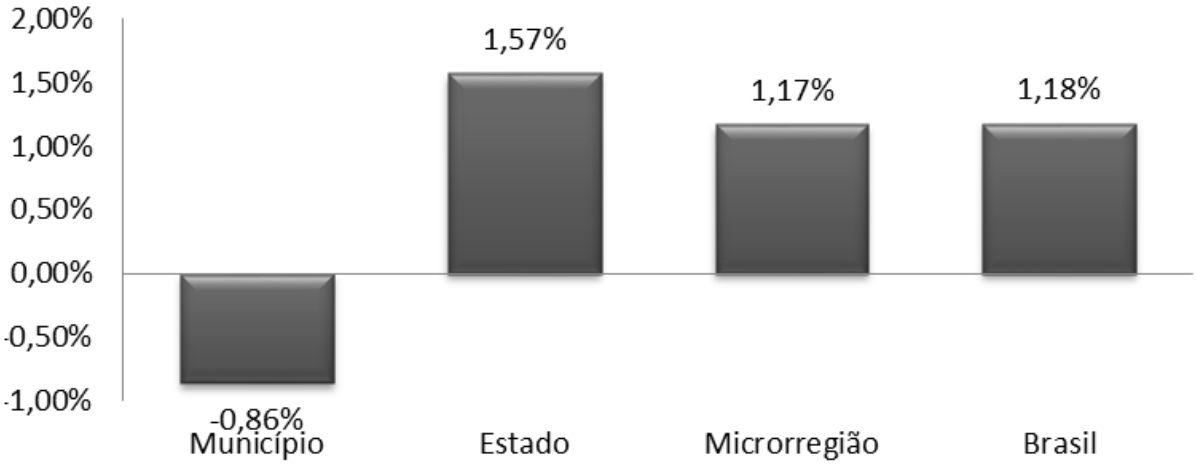
GRÁFICO 1: População residente no município por faixa etária 2000 / 2010



	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	1.330	809	563	583	236	3.521
2010	597	549	348	639	380	2.513

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GRÁFICO 2: Taxa de crescimento anual 2000 / 2010



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

1.3 Aspectos físico-econômicos

Localizado no Alto Vale do Itajai, Mirim Doce, a economia do município está baseada na agropecuária. O espaço agrícola é caracterizado pelo minifúndio e com o incentivo do governo estadual e municipal desenvolve-se a agropecuária, agregando valores á produção da pequena propriedade.

As políticas cooperativas entre agricultores vêm crescendo bastante, principalmente para a aquisição de grandes implementos, como no caso dos secadores de arroz, (uma das principais atividades agrícolas do município).

Este setor representa aproximadamente 44% da população econômica ativa, e gera excedentes que são absorvidos pelas atividades industriais, comerciais, microrregionais e estaduais.

O setor industrial é responsável pela transformação de matérias primas, disponíveis na natureza e na agropecuária, apesar de apresentar um número pequeno de empresas, o município vem crescendo neste setor, devido a instalação de estabelecimentos no gênero têxtil e de papel.

A estrutura de serviços e do comércio do município predominam os setores de alimentos, confecções, madeira e prestação de serviços.

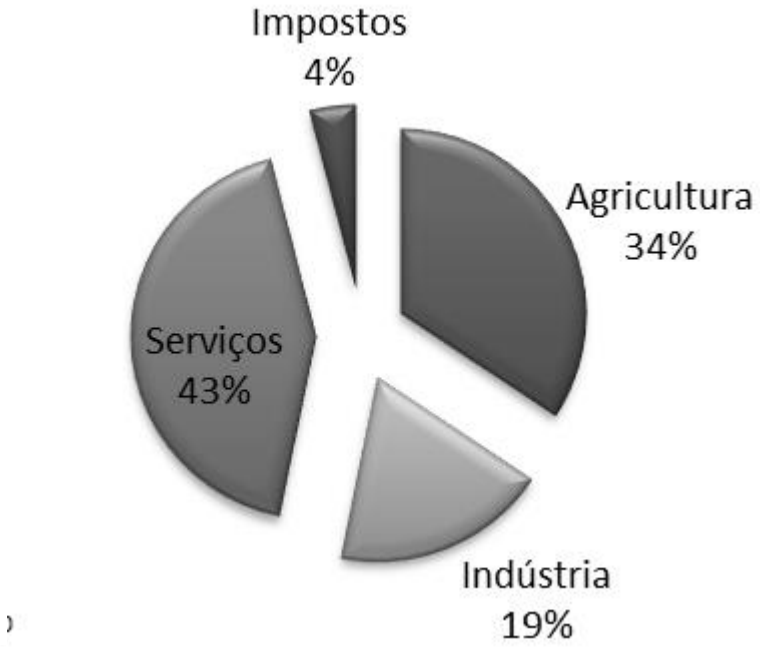
Os principais produtos importados de outros municípios são: material de construção, produtos agropecuários, vestuários, produtos farmacêuticos, eletrodomésticos, autopeças e mecânica, papel para reciclar, produtos alimentares e de higiene e madeira para beneficiamento.

As opções de lazer e turismo são o Morro do Funil com altitude de 1.200 metros, diversas cachoeiras como da Campina do Mirinzinho, da Pedra Lisa e outras, locais para acampamento e trilhas ecológicas para o turismo rural.

Observa-se que entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município passou de R$ 22,3 milhões para R$ 34,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no estado que foi de 63,7%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,02% para 0,02% no período de 2006 a 2010.

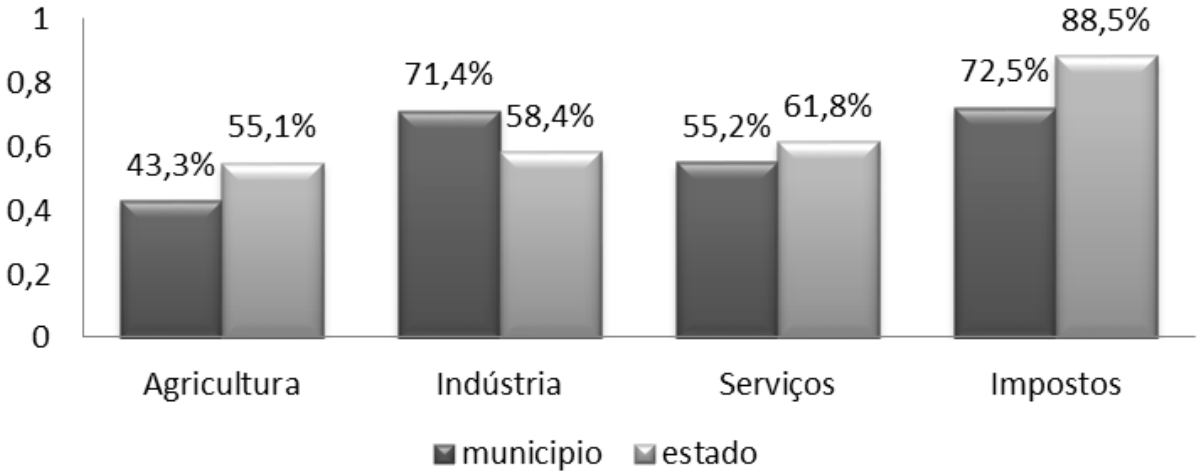
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 42,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 18,9% em 2010 contra 17,0% em 2006. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 30,2% em 2006 para 29,2% em 2010.

GRÁFICO 3: Participação dos setores econômicos no PIB 2010



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GRÁFICO 4: Taxa de crescimento do PIB por setor econômico 2006 / 2010

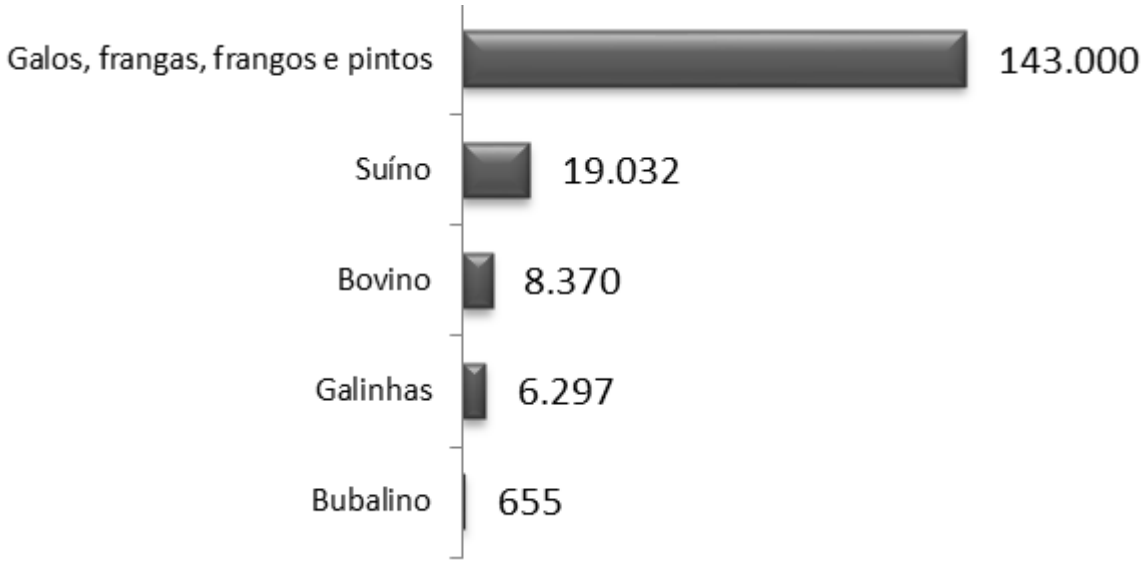


Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ao analisar os aspectos físico-econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através

de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as cinco principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 5: Culturas de rebanho 2011

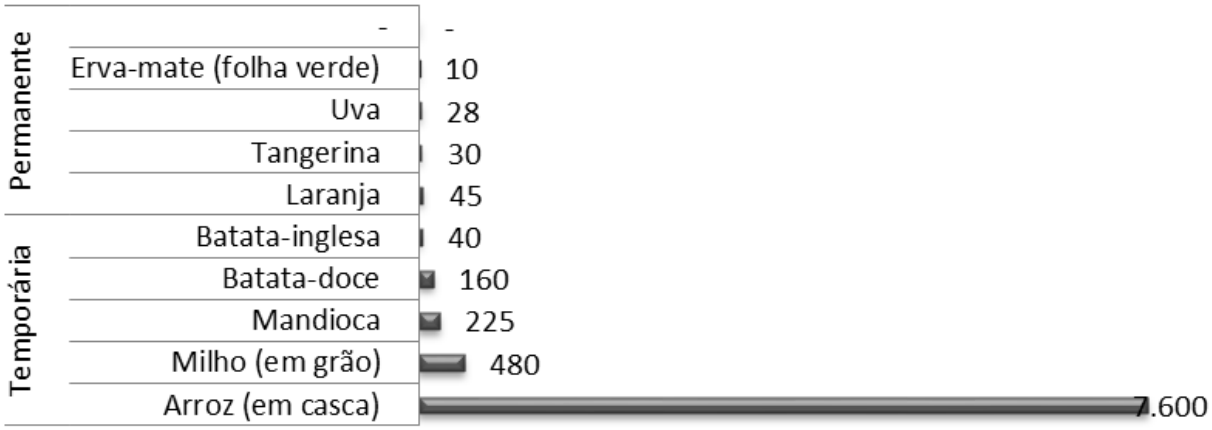


Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Além do campo da pecuária, o IBGE ainda fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias.

O município possuía 657 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 74% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 20% da área, ocupavam 63% da mão-de-obra do setor e participavam com 62% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, tem-se 563 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) no município.

GRÁFICO 6: Culturas de agricultura 2011

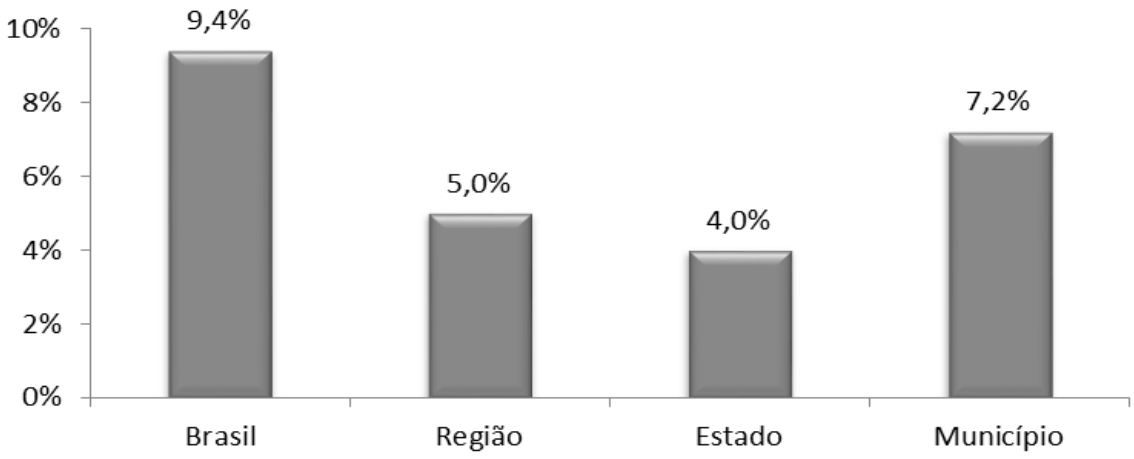


Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Conforme dados do último Censo Demográfico, em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,2%. Na área urbana, a taxa era de 6,6% e na zona rural era de 7,7%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,6%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do estado.

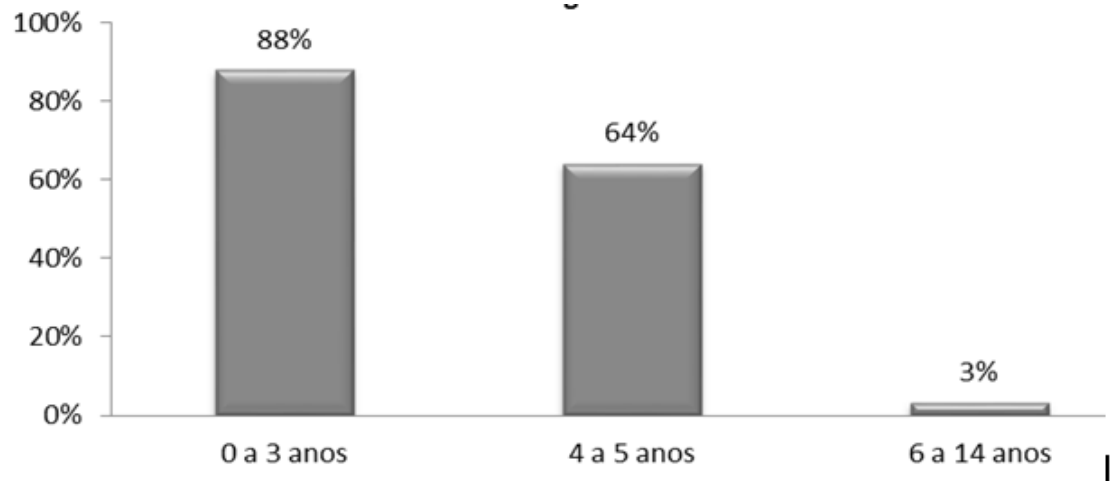
De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 5,6% do 1º ao 5º ano e de 16,7% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi menor, quando comparada às taxas da região sul, menor que a do estado e menor que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi menor que a taxa do Brasil, menor que a da região e menor que a do estado.

GRÁFICO 7: Taxa de analfabetismo de pessoas com 10 anos ou mais 2010



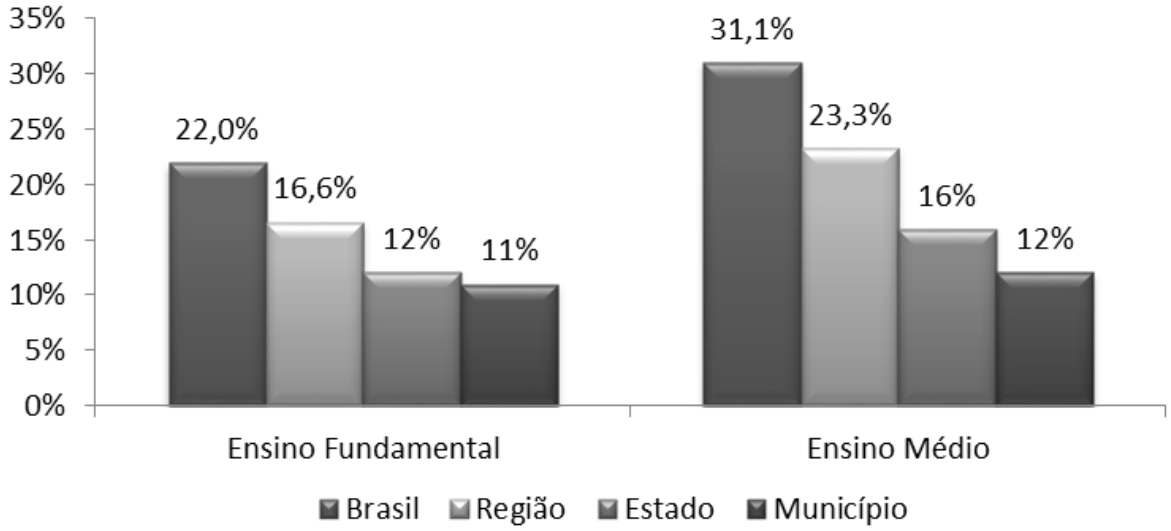
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GRÁFICO 8: Percentual de crianças não atendidas na rede educacional 2010



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GRÁFICO 9: Taxa de distorção idade série no Ensino Fundamental e Médio 2012



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

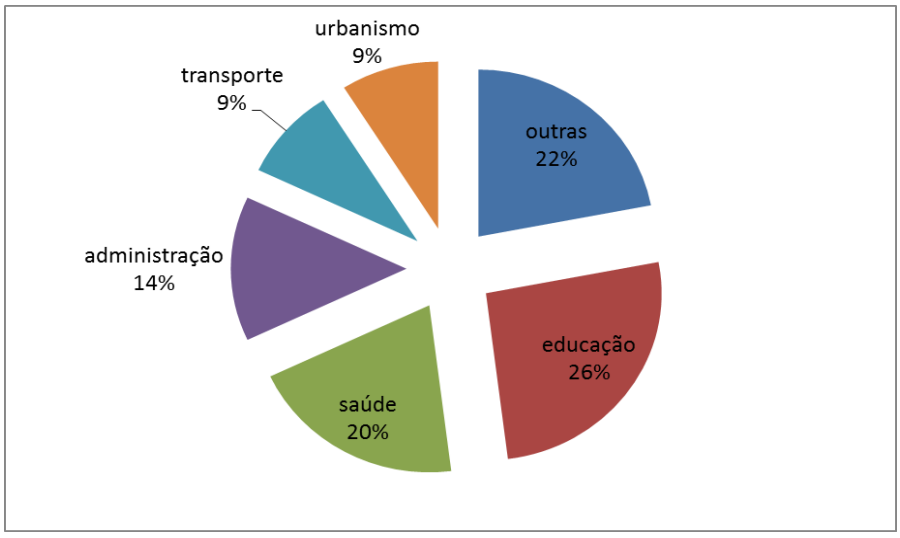
Quanto às finanças públicas do município, observa-se que a receita orçamentária do município passou de R$ 4,4 milhões em 2005 para R$ 7,2 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 64,2% no período ou 13,20% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,28% em 2005 para 10,42% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 28,20% para 27,43%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 58,33% da receita orçamentária em 2005 para

53,13% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do estado, que ficou em 18,40% em 2011.

As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e transporte foram responsáveis por 86,09% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,14% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,11%.

GRÁFICO 10: Distribuição das principais despesas 2011



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Outros dados que caracterizam economicamente o município podem ser interpretados a partir das tabelas a seguir:

TABELA 1: População - Faixa etária/localização/2010

	IDADE						
	0 à 3	**4 à 5**	**6 à 14**	**15 à 17**	**18 à 24**	**25 à 35**	**+ de 35**
URBANA	60	34	199	64	121	182	529
RURAL	52	32	217	82	119	136	673

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 2: PIB / IDH / Taxa de analfabetismo

PIB	IDH	IDI	TAXA DE ANALFABETISMO	
			10 à 15 anos	15 anos ou mais
30.609	0.79	0.7	1.10	10.90

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 3: Taxa de escolarização

FUNDAMENTAL (7 a 14 anos)	ENSINO MÉDIO (15 a 17 anos)
88.47	52.05

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 4: Prova Brasil – Rede estadual

SÉRIE/ ANO	ANO	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	PADRONIZAÇÃO MATEMÁTICA	PADRONIZAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	196.56	176.34	5.21	4.63
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	235.16	220.07	4.51	4.00
	2007	231.37	229.71	4.38	4.32
	2009	231.28	225.11	4.38	4.17

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 5: Prova Brasil - Rede municipal

SÉRIE/ ANO	ANO	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	PADRONIZAÇÃO MATEMÁTICA	PADRONIZAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 6: Escolas por etapa de ensino - Rede estadual

ANO	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2011	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2012	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2013	0	0	0	1	0	1	1	0	1

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 7: Escolas por etapa de ensino - Rede municipal

ANO	Educação Infantil			Ensino Fundamental		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	2	2	4	0	3	3
2011	2	2	4	0	3	3
2012	2	2	4	0	3	3
2013	2	2	4	0	3	3

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 8: Número de matrículas - Rede estadual

ETAPA	ANO	MATRÍCULAS		TOTAL
		URBANA	RURAL	
Creche	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
Pré-escola	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2010	65	-	65

	2011	103	-	103
	2012	87	-	87
	2013	-	90	90
Anos Finais do Ensino Fundamental	**2010**	154	-	154
	2011	127	-	127
	2012	134	-	134
	2013	-	125	125
EJA - Fundamental - Anos Finais – Presencial e semipresencial	**2010**	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
Ensino Médio	**2010**	118	-	118
	2011	98	-	98
	2012	99	-	99
	2013	-	104	104

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 9: Número de matrículas - Rede municipal

ETAPA	**ANO**	**MATRÍCULAS**		**TOTAL**
		URBANA	**RURAL**	
Creche	**2010**	31	-	31
	2011	44	8	52
	2012	52	5	57
	2013	71	10	81
Pré-escola	**2010**	-	-	-
	2011	67	16	83
	2012	67	17	84
	2013	45	17	62
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**2010**	-	-	-
	2011	-	105	105
	2012	-	126	126

	2013	122	-	122
Anos Finais do Ensino Fundamental	**2010**	-	-	-
	2011	-	84	84
	2012	-	70	70
	2013	66	-	66
Ensino Médio	**2010**	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 10: Formação docente - Rede estadual

ETAPA	**ANO**	**FORMAÇÃO**				
		LICENCIATURA	**GRADUAÇÃO**	**ENSINO MÉDIO**	**NORMAL MÉDIO**	**ENSINO MÉDIO**
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**2010**	4	4	-	-	-
	2011	5	5	-	3	-
	2012	3	3	-	2	-
	2013	3	-	3	1	1
Anos Finais do Ensino Fundamental	**2010**	10	10	1	1	-
	2011	10	10	-	-	-
	2012	10	10	2	1	-
	2013	9	-	9	2	-
Ensino Médio	**2010**	10	10	3	1	-
	2011	12	12	-	-	-
	2012	11	11	2	1	-
	2013	11	1	12	2	-
EJA	**2010**	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 11: Formação docente - Rede municipal

ETAPA	ANO	FORMAÇÃO				
		LICENCIATURA	GRADUAÇÃO	ENSINO MÉDIO	NORMAL MÉDIO	SEM ENSINO MÉDIO
Creche	2010	3	3	2	4	-
	2011	5	5	1	4	-
	2012	7	7	3	2	-
	2013	11	11		7	-
Pré-escola	2010	7	7	2	1	-
	2011	6	6	1	-	-
	2012	5	5	3	-	-
	2013	7	7		1	-
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2010	10	11	-	3	-
	2011	10	10	-	2	-
	2012	11	11	2	2	-
	2013	9	10	1	3	-
Anos Finais do Ensino Fundamental	2010	8	8	-	1	-
	2011	7	7	-	1	-
	2012	6	6	2	1	-
	2	7	7	0	4	-

	2013					
Ensino Médio	2010	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-
EJA	2010	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 12: Taxas de rendimento - Rede estadual

SÉRIE/ ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2009	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2011	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2012	100.00	-	0.00	-	0.00	-
2ª série / 3º ano do EF	2009	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2011	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2012	100.00	-	0.00	-	0.00	-
3ª série / 4º ano do EF	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2011	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2012	100.00	-	0.00	-	0.00	-
4ª série / 5º ano do EF	2009	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2012	88.90	-	11.10	-	0.00	-
5ª série	2009	97.50	-	2.50	-	0.00	-

/ 6º ano do EF	2010	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
	2011	-	-	-	-	-	-	
	2012	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
6ª série / 7º ano do EF	2009	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
	2010	97.40	-	2.60	-	0.00	-	
	2011	96.40	-	0.00	-	3.60	-	
	2012	-	-	-	-	-	-	
7ª série / 8º ano do EF	2009	95.50	-	0.00	-	4.50	-	
	2010	93.50	-	6.50	-	0.00	-	
	2011	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
	2012	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
8ª série / 9º ano do EF	2009	94.70	-	0.00	-	5.30	-	
	2010	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
	2011	95.70	-	2.20	-	2.20	-	
	2012	91.70	-	5.60	-	2.80	-	
1º ano do EM	2009	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
	2010	81.40	-	4.70	-	13.90	-	
	2011	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
	2012	94.40	-	0.00	-	5.60	-	
2º ano do EM	2009	97.50	-	0.00	-	2.50	-	
	2010	97.10	-	0.00	-	2.90	-	
	2011	94.10	-	5.90	-	0.00	-	
	2012	92.10	-	5.30	-	2.60	-	
3º ano do EM	2009	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
	2010	97.20	-	0.00	-	2.80	-	
	2011	10.00	-	0.00	-	0.00	-	
	2012	10.00	-	0.00	-	0.00	-	

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 13: Taxas de rendimento - Rede municipal

SÉRIE/ ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural

1ª série / 2º ano do EF	**2009**	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2010	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2011	-	86 .40	-	1 3.60	-	0 .00
	2012	-	78 .90	-	2 1.10	-	0 .00
2ª série / 3º ano do EF	**2009**	-	0. 00	-	0 .00	-	0 .00
	2010	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2011	-	86 .20	-	1 3.80	-	0 .00
	2012	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
3ª série / 4º ano do EF	**2009**	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	44 .40	-	3 .70	-	5 1.90
	2012	-	96 .60	-	3 .40	-	0 .00
4ª série / 5º ano do EF	**2009**	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2010	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	89 .30	-	1 0.70	-	0 .00
5ª série / 6º ano do EF	**2009**	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2010	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2011	-	64 .50	-	3 5.50	-	0 .00
	2012	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
6ª série / 7º ano do EF	**2009**	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2010	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2011	-	81 .80	-	1 8.20	-	0 .00
	2012	-	87 .50	-	1 2.50	-	0 .00
7ª série / 8º ano do EF	**2009**	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00
	2010	-	94 .10	-	5 .90	-	0 .00
	2011	-	91 .70	-	8 .30	-	0 .00
	2012	-	85 .00	-	1 5.00	-	0 .00
8ª	**2009**	-	10 0.00	-	0 .00	-	0 .00

série / 9º ano do EF	**2010**	-	10.00	-	0.00	-	0.00	
	2011	-	10.00	-	0.00	-	0.00	
	2012	-	10.00	-	0.00	-	0.00	

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 14: Número de escolas em área específica

ÁREAS	Ano	REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL
Escola do Campo	**2010**	-	5
	2011	-	5
	2012	-	5
	2013	-	5
Escola urbana	**2010**	-	2
	2011	-	2
	2012	-	2
	2013	-	2
Escola Comunidade Quilombola e indígena	**2010**	-	-
	2011	-	-
	2012	-	-
	2013	-	-

Fonte: SIMEC, 2014.

TABELA 15: Índices do IDEB – Rede pública

ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL	
	4ª Série / 5º Ano	8ª Série / 9º Ano	4ª Série / 5º Ano	8ª Série / 9º Ano
2007	-	-	-	4,0
2009	-	-	4,9	4,1
2011	-	-	5,1	-

2013	-	-	6,0	4,5

Fonte: MEC, 2014

TABELA 16: Quadro geral de matrículas entre 2011 a 2014

ANO	CRECHE	E.I.	E.F	E.M	EJA
2011	52	83	413	98	-
2012	57	83	411	99	-
2013	80	62	394	102	40
2014	58	94	213	106	30

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

CAPÍTULO II - NÍVEIS DE ENSINO

2.1 Educação Infantil

2.1.1 Diagnóstico

A Educação Infantil no município de Mirim Doce é atendida somente pela rede municipal. Segundo dados da prefeitura o município possui aproximadamente 120 crianças com idade de 0 à 6 anos.

Neste cenário, a Educação Infantil no município é atendida por três unidades da rede publica Municipal, totalizando uma demanda de aproximadamente 152 crianças, destas 126 de forma integral e 26 em turno único.

Todos os professores que atendem a Educação Infantil possuem formação adequada, sendo que a maioria possui graduação.

Na rede municipal os prédios, equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos são mantidos pelo poder público municipal. A alimentação das crianças é acompanhada, programada e supervisionada por uma nutricionista.

No curso desse plano, novas soluções deverão ser encontradas para a

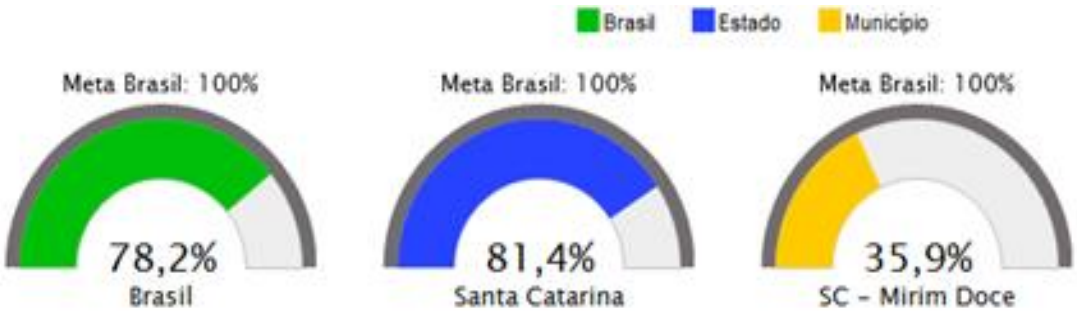
realização de um trabalho dentro dos parâmetros de qualidade na Educação Infantil e isso inclui pensar e buscar atender as demandas, investir na qualidade do espaço físico, materiais pedagógicos adequados e a formação continuada dos profissionais.

Refletido numa proposta pedagógica voltada ao desenvolvimento integral das crianças, é essencial garantir instituições de qualidade, principalmente quando se detecta que, de forma geral, as infraestruturas das unidades de Educação Infantil do município estão em condições regulares, restando algumas observações:

- Necessidade de adaptação dos sanitários para crianças;
- Nenhuma das instituições esta enquadrada nos padrões de acessibilidade;
- Algumas instituições necessitam aquisições e/ou melhorias nos mobiliários e equipamentos.

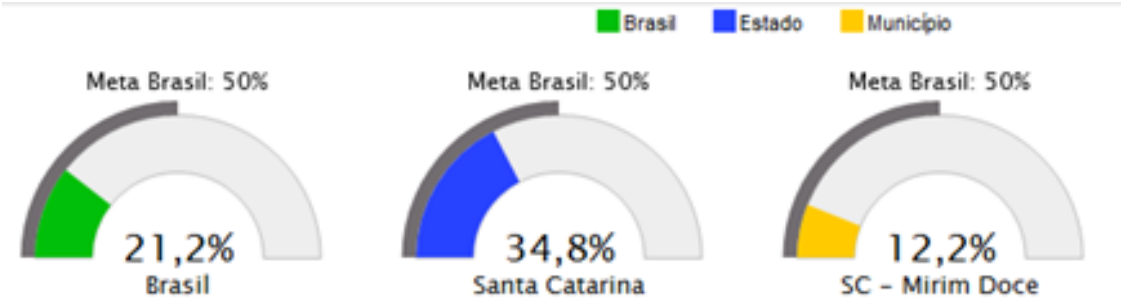
Quanto a relação oferta e demanda, fins atender a meta 1 do Plano Nacional de Educação, é necessário atenção aos gráficos a seguir:

GRÁFICO 11: Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola



Fonte: IBGE

GRÁFICO 12: Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola



Fonte: IBGE

Para melhor compreensão da realidade de oferta neste nível de ensino no município se faz necessário um diagnóstico mais individualizado por instituição. Assim a rede pública municipal dispõe das seguintes unidades escolares:

- Centro de Educação Infantil Martha Wulff Zimmermann.

A unidade teve sua criação por decreto municipal nº 582 de 31 de julho de 1978, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação e Esportes. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada nas diretrizes municipais e no PPP da Secretaria.

Está localizado na Rua Bruno Heidrich, sn, situado em um terreno com 3.566 m^2, com área construída de 564,47 m^2. O espaço físico é constituído por 04 salas de aula; 01 sala de aula adaptada; 01 sala de direção; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 depósito de merenda; 01 área de serviço; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros femininos; 01 banheiro privativo para professores e funcionários; 01 almoxarifado; 01 vestiário masculino; 01 vestiário feminino e pátio coberto.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 05 televisores; 05 aparelhos de DVD; 01 filmadora; 03 microssistem com CD; 01 câmara fotográfica; 01 aparelho telefônico; 02 computadores; 01 impressora jato de tinta; 01 impressora a laser; 01 scanner; 01 freezer; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 02 batedeiras; 01 liquidificador; 02 fornos micro-ondas; 08 ventiladores de parede e 06 condicionadores de ar.

- Centro de Educação Infantil Norberto Caviglia

A unidade teve sua criação por lei municipal nº 346 de 2000, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação e Esportes. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada nas diretrizes municipais e no PPP da Secretaria.

Está localizado na Estrada Geral Alto Volta Grande, sn, situado em um terreno com 5.000 m^2, com área construída de 159,48 m^2. O espaço físico é constituído por 02 salas de aula; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 depósito de merenda; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros femininos e 01 banheiro privativo para professores e funcionários.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 01 televisor; 01 videocassete; 01 câmara fotográfica digital; 01 computador; 01 impressora jato de tinta; 01 freezer; 01 geladeira; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 batedeira; 01 liquidificador e 01 ventilador de parede.

- Centro de Educação Infantil Emília Dias Batista

A unidade teve sua criação por lei municipal nº 221 de 20 de dezembro de 1996, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação e Esportes. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada nas diretrizes municipais e no PPP da Secretaria.

Está localizado na Estrada geral Serra Velha, sn, situado em um terreno com 1.289,72 m^2, com área construída de 99,14 m^2. O espaço físico é constituído por 01 sala de aula; 01 cozinha; 01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino.

Outros dados quantitativos da Educação Infantil do município podem ser visualizados com as tabelas a seguir:

TABELA 17: Centros de Educação Infantil por rede de ensino

REDE	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	04	04	04	03
ESTADUAL	00	00	00	00
PARTICULAR	00	00	00	00
TOTAL	04	04	04	03

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 18: Matrículas por rede de ensino na Educação Infantil

REDE	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	135	140	142	152
ESTADUAL	00	00	00	00
PARTICULAR	00	00	00	00
TOTAL	135	140	142	152

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

Entender a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, certamente não é um movimento natural, mas histórico, passando pela própria concepção de criança dentro da sociedade brasileira e mundial. A legislação vigente vem reforçar este enfoque quando estabelece uma idade para o ser humano ser considerado criança.

E, tão importante quanto compreender o papel da Educação Infantil como parte do Ensino Básico é não perder de vista que os conflitos e contradições inerentes à sociedade atual podem ser lidos como resultados de processos de mudanças extremamente aceleradas no campo econômico, nos meios de produção materiais e tecnológicos. No entanto, vale ressaltar que estas mudanças não se processam no campo da cultura, do conhecimento, da educação em seu sentido mais amplo, com a mesma velocidade.

2.1.2 Diretrizes

A Educação Infantil, ofertada no município, pauta-se na Constituição Federal, artigo 205, onde é vista como um direito de todos, inclusive das crianças de zero a seis anos, conforme reforça o artigo 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. E conforme o artigo 7, inciso XXV dos Direitos Sociais, todo trabalhador urbano ou rural tem direito a “assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento, até os seis anos de idade em creches e pré-escolas”

Conforme a Lei Orgânica Municipal e o Sistema Municipal de Ensino é dever do município que a educação seja efetivada em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade. Portanto, cabe ao município atender a Educação Infantil, com a colaboração da sociedade e cooperação técnica e financeira da união e do estado buscando o pleno desenvolvimento da pessoa.

Ainda em legislação pertinente, de acordo com o artigo 389, parágrafo 1º e 2º, da CLT “Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido deixar, sob vigilância e assistência, os seus filhos no período de amamentação”. Mais ainda, a Educação Infantil, na LDB, é considerada, a primeira etapa da Educação Básica. Isto se encontra ressaltado no artigo 29, onde se lê que ela “[...] tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Além da LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 3.069/90, enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado. Para garantir a Educação

Infantil, é necessário o regime de cooperação entre união, estado e município, neste sentido a união e o estado devem exercer a ação supletiva junto aos municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras. Contudo, a responsabilidade maior é da esfera municipal que deve cooperar com porcentagem maior dos recursos.

A resolução n.º 02/2000 que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mirim Doce, garante questões de grande relevância para a estruturação e organização da Educação Infantil. Tais como definição e objetivos apropriados para a atualidade, proposta pedagógica, regime de funcionamento, gestão docente e administrativa, espaço físico, instalações e equipamentos, dentre outros.

Com a Resolução nº 016/2006 que fixa normas para os estabelecimentos de Ensino Fundamental vinculado ao Sistema Municipal de Ensino de Mirim Doce, de 18 de maio de 2007, que trata do Ensino Nove Anos, a Secretaria Municipal da Educação precisa rever juntamente com as Instituições de Educação Infantil e Fundamental, não somente a parte curricular, mas a concepção de criança e alfabetização. Sendo que, estas crianças irão frequentar as Instituições de Ensino Fundamental e deverá se respeitar e tratar a criança como tal.

À instituição de Educação Infantil cabe a responsabilidade de cuidar e educar. Para este fim, cuidar e educar significa impregnar a ação pedagógica de consciência, estabelecendo uma visão integrada do desenvolvimento da criança com base em concepções que respeitem a diversidade, o momento e a realidade peculiares à infância. Nesse sentido, cabe a Educação Infantil oportunizar a criança um desenvolvimento em todos os seus aspectos.

2.1.3 – Metas e estratégias

Meta 1: Universalizar, até 2016. A educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de foram a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME/MIRIM DOCE.

Estratégias:

1.1 Incrementar o acompanhamento da integração e vinculação das unidades de Educação Infantil ao Sistema de Ensino, uma vez que a Educação Infantil é a primeira etapa de educação básica;

1.2 A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na Educação Infantil que possuem a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em cursos específicos de nível superior;

1.3 Garantir a participação da família e da comunidade, através de seus órgãos colegiados, na gestão (aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros) dos Centros de Educação Infantil;

1.4 Incentivar as empresas, entidades, instituições e comunidade para participar na expansão de unidades de Educação Infantil e proporcionar as melhorias necessárias de acordo com a legislação vigente;

1.5 Garantir que, a partir do primeiro ano deste plano, o poder público estabeleça parcerias entre as várias esferas de poder e com a sociedade civil, no intuito de garantir o atendimento à Educação Infantil, com base nos padrões gerais de qualidade;

1.6 Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, todos os dirigentes de instituições de Educação Infantil tenham nível superior em licenciatura;

1.7 Garantir a construção das Propostas Pedagógicas das instituições da Educação Infantil através de programas de formação continuada, buscando parceria com as agências formadoras;

1.8 Assegurar que, em um ano todas as instituições de Educação Infantil revisem e reformulem se necessário for, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus projetos pedagógicos próprios.

1.9 Assegurar, no município de Mirim Doce, que as mantenedoras dos estabelecimentos de ensino forneçam materiais pedagógicos adequados as faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em quatro anos, todas as instituições de Educação Infantil, sejam atendidas os padrões mínimos para um trabalho pedagógico adequado;

1.10 Adotar, a partir da promulgação deste plano, de forma progressiva, até o final de sua vigência, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;

1.11 Promover, durante todo o período da vigência deste plano, debates com a sociedade civil, por meio do Fórum Municipal de Educação Infantil, sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes, em creches e pré-escolas, nos termos do art.70, XXV, da Constituição Federal;

1.12 Instituir mecanismo de colaboração entre os setores de educação saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças nos Centros de Educação Infantil;

1.13 Ampliar e garantir o atendimento durante os 12 meses do ano letivo, nos Centros de Educação Infantil localizado no centro do município, garantindo aos profissionais seus direitos, conforme legislação vigente, e a criança os 30 dias de férias em consonância com o período de férias dos pais ou responsáveis;

1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos;

1.15 Elaborar os parâmetros de qualidade para educação do município, em até dois anos após a aprovação do PME;

1.16 Assegurar o cumprimento dos padrões de infraestrutura e adequar os prédios até o final de validade deste plano, para o funcionamento regularizado das instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, incluindo-se nestas as conveniadas, conforme definido na legislação vigente;

1.17 Construir, ampliar e reformar prédios de Educação Infantil, adequando-os ecologicamente e respeitando os padrões de qualidade de infraestrutura, definidos na legislação vigente;

1.18 Autorizar o funcionamento das instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, a partir dos parâmetros estabelecidos pelo município e na legislação vigente;

1.19 Cumprir os padrões de infraestrutura, estabelecidos para construções e/ou reformas de prédios de Educação Infantil;

1.20 Prover a Secretaria Municipal da Educação e Esportes de equipe interdisciplinar com os seguintes profissionais: psicólogo, fonoaudiólogo, médico, fisioterapeuta, nutricionista, dentista, oftalmologista, em colaboração com as secretarias de saúde, assistência social, pastoral da criança, para atendimento aos alunos de Educação Infantil;

1.21 Manter sistema de acompanhamento e supervisão da Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, em parceria com o Conselho Municipal de Educação;

1.22 Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as instituições educativas da rede pública de ensino;

1.23 Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas instituições de Educação Infantil;

1.24 Assegurar no prazo de cinco anos, todos os Centros de Educação Infantil sejam contemplados com novas tecnologias;

1.25 Criar e manter um banco de dados atualizado, por meio de pesquisa, sobre custo-criança na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de políticas públicas para infância;

1.26 Ampliar a inclusão das crianças deficientes na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na instituição educativa;

1.27 Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental;

1.28 Assegurar condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.

2.2 Ensino Fundamental

2.2.1 Diagnóstico

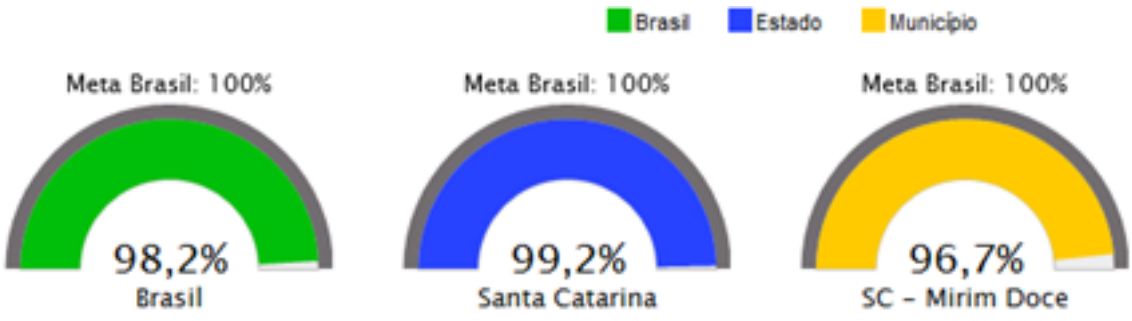
Observa-se uma tendência de crescimento no número de matrículas na dependência administrativa municipal. Vários projetos e programas estaduais e municipais contribuem para a melhoria do Ensino Fundamental, entretanto muitos investimentos se fazem necessários, pois alguns problemas ainda persistem.

Atualmente o Ensino Fundamental no município é atendido pela rede municipal com três unidades para aproximadamente 213 alunos e pela rede estadual em uma unidade. Não existe rede privada no município.

Nenhuma das redes apresenta índices significativos de exclusão, evasão e distorção idade série devido a uma série de políticas de educação pautadas em uma concepção de igualdade, respeito, democracia e segurança com diversos esforços do poder público para a melhoria contínua da educação.

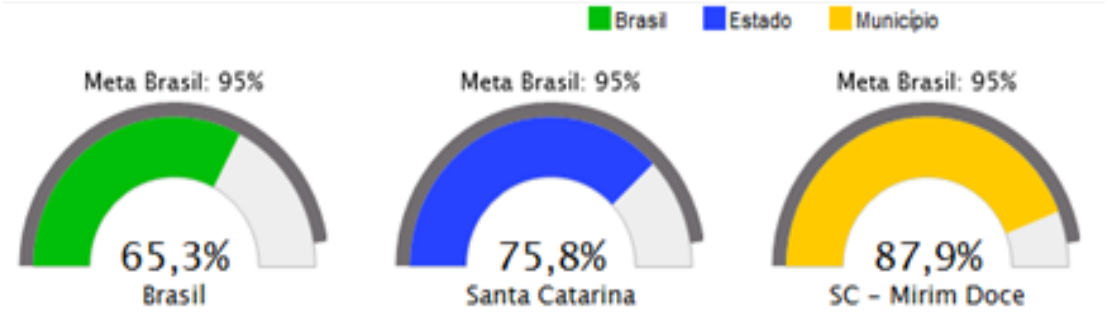
Quanto a relação oferta e demanda, fins atender a meta 2 e 5 do Plano Nacional de Educação, é necessário atenção aos gráficos a seguir:

GRÁFICO 13: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola



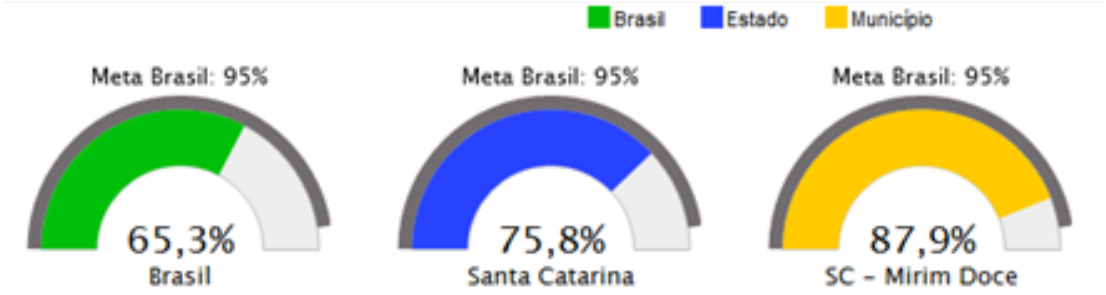
Fonte: IBGE

GRÁFICO 14: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído



Fonte: IBGE

GRÁFICO 15: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental



Fonte: IBGE

Para melhor compreensão da realidade de oferta neste nível de ensino no município se faz necessário um diagnóstico mais individualizado por instituição, conforme segue:

- Centro Educacional João Custódio Maciel

Teve sua criação autorizada pela lei nº 317 de 23 de abril de 1999, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação e Esportes. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada na pedagogia histórico-cultural da Proposta Curricular de Santa Catarina e das diretrizes municipais.

A unidade está localizada na Estrada Geral Barra da Paleta, sn, em um terreno com 10.000 m^2, com uma área construída de 523,24 m^2. Atualmente a escola apresenta em sua infraestrutura 03 salas de aula; 01 sala de aula pequena para o reforço escolar; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção; 01 biblioteca; 01 cozinha; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 01 banheiro para professores e funcionários; 01 banheiro adaptado para pessoas com deficiência; 01 almoxarifado; 01 depósito para materiais de limpeza; 01 pátio coberto; 01 pátio com parque infantil e 01 campo de futebol e pista de atletismo.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 02 televisores; 01 aparelho de DVD; 02 microssistem com CD; 01 câmara digital; 01 aparelho telefônico; 17 computadores; 01 projetor de multimídia; 01 notebook; 01 estufa de papel; 02 impressoras jato de tinta; 01 impressora a laser; 01 scanner; 01 freezer; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 batedeira; 02 liquidificadores; 01 processador; 01 filtro e purificador de água; 01 maquina de cortar grama; 05 condicionadores de ar. Além destes, outra série de mobiliários fazem parte do acervo da escola, como arquivos de aço, armários para professores e alunos; mesas diversas, estantes de livros, mesas e bancos de refeitório, entre outros.

- Centro Educacional Giácomo Zommer

Teve sua criação autorizada pela lei municipal nº 317 de 23 de abril de 1999, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação e Esportes. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada na pedagogia histórico-cultural da Proposta Curricular de Santa Catarina e das diretrizes municipais.

A unidade está localizada na Estrada Geral Pinhalzinho, sn, em um terreno com 10.000 m^2, com uma área construída de 912 m^2. Atualmente a escola apresenta em sua infraestrutura 04 salas de aula; 01 sala de SAED/AEE; 01 laboratório de informática; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 biblioteca; 01 cozinha; 01 depósito de alimentos; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 01 banheiro para professores e funcionários; 02 almoxarifados; 01 depósito para materiais de educação física; 01 pátio coberto; 01 campo de futebol e 01 quadra poliesportiva coberta (em execução).

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 01 televisor; 01 videocassete; 01 aparelho de DVD; 05 microssistem com CD; 01 câmara digital; 01 retroprojetor; 01 microscópio; 01 aparelho telefônico; 16 computadores; 01 projetor de multimídia; 01 notebook; 01 impressora matricial; 02 impressoras jato de tinta com scanner; 02 impressoras a laser com scanner; 01 caixa amplificadora; 01 freezer; 03 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 batedeira; 01 liquidificador; 01 multiprocessador; 01 espremedor de frutas; 01 fritadeira elétrica; 01 sanduicheira; 01 bebedouro; 01 maquina de cortar grama; 01 roçadeira costal; 07 ventiladores de parede; 08 condicionadores de ar. Além destes, outra série de mobiliários fazem parte do acervo da unidade, como arquivos e armários de aço, armários para professores e alunos; mesas diversas, estantes de livros, mesas e bancos de refeitório, máquina de lavar roupa, lixeiras e coletores de lixo seletivo, entre outros.

- Centro Educacional da Ribeirão Caetano

Teve sua criação autorizada por lei municipal nº 326 de 02 de junho de 1999, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação e Esportes. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada na pedagogia histórico-cultural da Proposta Curricular de Santa Catarina e das diretrizes municipais.

A unidade está localizada na Estrada Geral Serra Velha, sn, em um terreno com 1.289,72 m^2, com uma área construída de 152 m^2. Atualmente a escola apresenta em sua infraestrutura 02 salas de aula; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino e 01 pátio coberto.

É importante destacar que a escola ainda não possui cozinha própria, sendo utilizada de forma compartilhada com a do CEI Emília Dias Batista.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 01 televisor; 01 microssistem com CD; 01 câmara digital; 01 aparelho telefônico; 01 computador; 01 impressora jato de tinta; 01 maquina de cortar grama. Além destes, outra série de mobiliários fazem parte do acervo da escola, como arquivos de aço, armários para professores e alunos; mesas diversas, estantes de livros, mesas e bancos de refeitório, entre outros.

- Escola de Educação Básica Bruno Heidrich

Teve sua criação autorizada pelo Parecer nº 389 de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação e Cultura. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada na pedagogia histórico-cultural da Proposta Curricular de Santa Catarina.

A unidade está localizada na rua Bruno Heidrich, 255, no Bairro Nova Esperança, em um terreno com 8.722 m^2, com uma área construída de 1.388 m^2. Atualmente a escola apresenta em sua infraestrutura 09 salas de aula; 01 sala de aula adaptada; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção; 01 secretaria; 01 biblioteca; 01 cozinha; 01 depósito de alimentos; 01 área de serviço; 03 almoxarifados; 06 banheiros masculinos; 07 banheiros femininos; 02 banheiros para professores e funcionários; 01 pátio coberto e uma quadra poliesportiva coberta.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 02 televisores; 01 aparelho de DVD; 01 filmadora; 01 microssistem com CD; 02 retroprojetores; 01 aparelho telefônico; 25 computadores; 01 projetor de multimídia; 03 notebooks; 01 impressora jato de tinta; 01 impressora a laser; 01 scanner; 01 freezer; 01 geladeira; 01 geladeira industrial; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 batedeira; 01 liquidificador; 01 maquina de cortar grama; 05 ventiladores e parede; 01 condicionador de ar. Além destes, outra série de mobiliários fazem parte do acervo da escola, como arquivos de aço, armários para professores e alunos; mesas diversas, estantes de livros, mesas e bancos de refeitório, entre outros.

Observa-se em toda a rede municipal algumas ações para a adaptação das condições físicas para a permanência e acessibilidade para pessoas com deficiências.

Outras características quantitativas do Ensino Fundamental no município também podem ser analisadas a partir da tabela a seguir:

TABELA 19: Número de Instituições de Ensino Fundamental

REDE	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	03	03	03	03
ESTADUAL	01	01	01	01
PARTICUL	00	00	00	00

AR				
TOTAL	04	04	04	04

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 20: Matrículas por rede de ensino no Ensino Fundamental

REDE	2011	2012	2013
MUNICIPAL	186	193	181
ESTADUAL	227	218	213
PARTICULAR	00	00	00
TOTAL	413	411	394

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 21: Número de reprovação no ensino no Ensino Fundamental

REDE	2011	2012	2013
MUNICIPAL	00	00	01
ESTADUAL	00	00	00

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

2.2.2 Diretrizes

O eixo norteador do Ensino Fundamental de Mirim Doce já está bem definido tendo em vista a existência de Diretrizes Curriculares Municipais, contando ainda com o que está normatizado a partir da Constituição Federal, LDB, PCN e Proposta Curricular de Santa Catarina e outras legislações emanadas pelo MEC.

Conforme estabelecido o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito. Mais ainda, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), a oferta deste nível de ensino, com prioridade, cabe ao município.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, restando enfrentar os desafios referentes

à busca de melhoria de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

Neste sentido, o poder público juntamente com a comunidade compromete-se com o acesso, a permanência e a qualidade da educação, oferecida às crianças de 6 a 14 anos, proporcionando-lhes as condições necessárias para que o Ensino Fundamental forme cidadãos conscientes de suas responsabilidades e que possa construir uma sociedade mais justa e humanitária. Cabe ao poder público criar condições para que a criança e o adolescente permaneçam na escola e garantam a sua progressão e conclusão.

É importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar. Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.

Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população do município. Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo. A este respeito, considera-se que a construção coletiva do projeto político pedagógico, tanto o da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, como no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão

democrática destas.

Criar uma escola autônoma por meio do seu PPP com uma participação efetiva dos trabalhadores da educação e comunidade embasados pelos PCN's, Proposta Curricular de Santa Catarina a proposta pedagógica do município. As unidades escolares utilizarão desses documentos norteadores para desenvolverem uma proposta curricular que mais se aproxime da realidade socioeconômica do educando, proporcionando desenvolvimento integral do ser.

Complementando este trabalho, deve-se assegurar a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares (adequação do espaço físico para pessoas com deficiência; área de recreação e lazer; quadra de esportes coberta; anfiteatro; refeitório; bibliotecas; sala de vídeo e sala de professores; condições para a utilização das novas tecnologias).

2.2.3 Metas e Estratégias

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças e jovens, de 6 a 14 anos, no que tange as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino;

2.1 Garantir infraestrutura física e pedagógica, num prazo de dois anos, a todas as escolas, para um atendimento adequado a todos os alunos, bem como aos com necessidades especiais, para a operacionalização do seu projeto político pedagógico;

2.2 Proporcionar ao aluno atividades diversificadas com: trabalhos artesanais, expressão corporal, informática, esporte acesso à biblioteca, sempre que a escola possa oferecer em horário extraclasse;

2.3 Continuar viabilizando recursos humanos para aperfeiçoamento dos agentes de serviços gerais (cozinha industrial com nutricionista);

2.4 Viabilizar recursos humanos para aperfeiçoamento de professores para trabalhar com alunos com deficiência física;

2.5 Garantir, em regime de parceria, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva para detectar problemas e oferecer acompanhamento médico e equipamentos ópticos a todos os alunos do Ensino Fundamental com necessidades especiais;

2.6 Adquirir, manter e atualizar o acervo bibliográfico, incluindo material didático/pedagógico da história de Santa Catarina, afrodescendentes e musicalização nas escolas da rede municipal;

2.7 Criar parcerias com a Secretaria Estadual e Municipal de Agricultura para colaboração e subsídios na implementação dos projetos de horta escolar e projetos ambientais nas escolas da rede municipal e estadual;

2.8 Dar continuidade ao processo de eliminar, gradativamente, a defasagem série/idade através de práticas pedagógicas eficazes e o envolvimento comunitário responsável nas questões educacionais;

2.9 Integrar a família no processo educativo, através de programas, atividades específicas e projetos participativos;

2.10 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

2.11 Manter atualizado banco de dados no município, que contemplem os indicadores sócio-políticos, econômicos, culturais e educacionais;

2.12 Desenvolver políticas públicas articuladas para a superação da repetência e evasão escolar e alcançar a permanência de toda criança na escola, garantindo um processo educacional inclusivo;

2.13 Assegurar uma escola inclusiva que respeite a matrícula, superando o processo de exclusão;

2.14 Garantir a implementação de políticas específicas para escolas do meio rural, com recursos tecnológicos educacionais, considerando a especificidade e as exigências do meio, objetivando o desenvolvimento e permanência do educando no campo;

2.15 Possibilitar o ensino de música, como conteúdo obrigatório, conforme Lei Nº11. 769/2008;

2.16 Ampliar gradativamente a jornada escolar, com o objetivo de expandir a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, contemplando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares. Inclusive para as escolas da zona rural, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

2.17 Garantir adequações arquitetônicas nas escolas públicas municipais, observando o atendimento às regras de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de favorecer a igualdade de acesso e as condições de permanência aos alunos, com ou sem deficiência, em suas sedes, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem;

2.18 Ampliar e adequar os prédios das escolas municipais hoje existentes, possibilitando a todos o uso de novas tecnologias no ensino, com a instalação de espaços como as bibliotecas multimídia, as salas de informática e outras, conforme o projeto político pedagógico da escola;

2.19 Assegurar condições para que todas as escolas, progressivamente, no exercício de sua autonomia, mantenham atualizados seus projetos político pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares Nacionais, das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação da Infância, das Matrizes Curriculares e das necessidades específicas de cada uma, considerando sua clientela, sua comunidade, seus profissionais e seu entorno;

2.20 Dar continuidade ao provimento de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem;

2.21 Dar continuidade a atualização dos profissionais da educação, visando sua total competência para atuar com alunos do Ensino Fundamental, inclusive por meio de parcerias com outras instituições;

2.22 Autorizar e incentivar a participação dos professores das escolas municipais de Ensino Fundamental, bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas, em

congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação, dentro do Programa de Formação Continuada de Educadores;

2.23 Incrementar, com recursos próprios e em parceria com os governos federal e estadual, a oferta de transporte aos alunos matriculados no ensino público da rede municipal e, supletivamente da rede estadual, prioritariamente residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares;

2.24 Expandir a oferta das bibliotecas escolares com obras de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor, assim como acervo audiovisual;

2.25 Atualizar os laboratórios de informática e o acesso à internet, como instrumento avançado de pesquisa, informação e conhecimento, bem como, equipamentos multimídia, laboratório de ciências, bibliotecas, videotecas e brinquedotecas;

2.26 Desenvolver projetos junto as demais secretarias municipais para o fornecimento gratuito de material e uniforme escolar de qualidade, a cada inicio de ano letivo;

2.27 Viabilizar parcerias com as Secretarias de Saúde, ação social e/ou outras secretarias, que assegurem a prevenção e o atendimento necessário a todos os alunos e profissionais da educação, incluindo serviços especializados;

2.28 Dar continuidade ao programa de educação alimentar e nutricional, em todas as escolas municipais, dando prosseguimento à melhoria continua da qualidade da merenda escolar servida na rede municipal;

2.29 Implantar novas unidades escolares por meio do convênio com o governo federal (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE);

2.30 Municipalizar 100% do ensino que atendem o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano até 2018;

2.31 Garantir aulas de reforço escolar aos alunos com defasagem no processo educativo;

2.32 Assegurar às escolas do Ensino Fundamental, condições para a melhoria nos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

2.33 Continuar participando do programa Nacional do Livro Didático (PNLD), de iniciativa do governo federal, proporcionando a todos os professores e alunos do Ensino Fundamental o recebimento gratuito de livros didáticos e paradidáticos;

2.34 Criar parcerias com a Secretaria Estadual e Municipal de Agricultura para colaboração e subsídios na implementação dos projetos de horta escolar e projetos ambientais nas escolas da rede municipal e estadual;

2.35 Integrar a família no processo educativo, através de programas, atividades específicas e projetos participativos;

2.36 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

2.37 Implementar ações de acompanhamento de Ensino Fundamental a utilização dos livros recebidos (literatura infantil e infanto-juvenil) pelo governo federal, através do Programa Nacional do Livro Didático;

2.38 Propiciar aulas desde os anos iniciais de inglês, artes, dança e canto com profissionais habilitados nas áreas específicas;

2.39 Possibilitar o ensino de música, como conteúdo obrigatório, conforme Lei Nº11. 769/2008;

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

3.1 Garantir o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças e jovens, de 6 a 14 anos, no que tange as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino;

3.2 Garantir adequações arquitetônicas nas escolas públicas municipais, observando o atendimento às regras de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de favorecer a igualdade de acesso e as condições de permanência aos alunos, com ou sem deficiência, em suas sedes, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem;

3.3 Ampliar e adequar os prédios das escolas municipais hoje existentes, possibilitando a todos o uso de novas tecnologias no ensino, com a instalação de espaços como as bibliotecas multimídia, as salas de informática e outras, conforme o projeto político pedagógico da escola;

3.4 Garantir infraestrutura básica para um bom funcionamento das unidades escolares, objetivando reformas e adaptação de unidades já existentes, e construção de espaços educacionais condizentes com a realidade de cada comunidade a ser atendida, a fim de um atendimento de qualidade e consequente sucesso escolar dos alunos da rede pública. Estas melhorias passam, por exemplo, por:

- banheiros amplos com chuveiros
- lavatórios para escovação
- refeitórios amplos e equipados
- cozinha ampla e que atenda aos requisitos básicos da vigilância sanitária
- sistema de buffet para que cada aluno possa se servir
- salão de eventos
- salas climatizadas
- sala de recursos de mídia
- Salas para diretoria e secretaria a fim de mais reserva
- mobiliário adequado para salas de aula
- ginásio de esportes e quadra para atletismo
- material poliesportivo para desenvolvimento das atividades nesses espaços
- controle de registro de ponto biométrico
- sonorização ambiente para salas de aula
- sistema de monitoramento por câmeras de segurança

3.5 Assegurar condições para que todas as escolas, progressivamente, no exercício de sua autonomia, mantenham atualizados seus projetos político pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares Nacionais, das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação da Infância, das Matrizes Curriculares e das necessidades específicas de cada uma, considerando sua clientela, sua comunidade, seus profissionais e seu entorno;

3.6 Dar continuidade ao provimento de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem;

3.7 Dar continuidade a atualização dos profissionais da educação, visando sua total competência para atuar com alunos do Ensino Fundamental, inclusive por meio de parcerias com outras instituições;

3.8 Autorizar e incentivar a participação dos professores das escolas municipais de Ensino Fundamental, bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação, dentro do Programa de Formação Continuada de Educadores;

3.9 Incrementar, com recursos próprios e em parceria com os governos federal e estadual, a oferta de transporte aos alunos matriculados no ensino público da rede municipal e, supletivamente da rede estadual, prioritariamente residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares;

3.10 Tornar viável apoio aos professores de classes com alunos com necessidades educativas especiais, mediante oferta de assessoramento e suporte pedagógico e qualificação dos mesmos, além da disponibilização de segundo professor, de acordo com o laudo médico em turmas onde se fizer necessário;

3.11 Expandir a oferta das bibliotecas escolares com obras de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor, assim como acervo audiovisual;

3.12 Atualizar os laboratórios de informática e o acesso à internet, como instrumento avançado de pesquisa, informação e conhecimento, bem como, equipamentos multimídia, laboratório de ciências, bibliotecas, videotecas e brinquedotecas;

3.13 Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, criando os Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, para que todos assumam seu compromisso com o desenvolvimento das crianças e jovens;

3.14 Desenvolver projetos junto as demais secretarias municipais para o fornecimento gratuito de material e uniforme escolar de qualidade, a cada inicio de ano letivo;

3.15 Viabilizar parcerias com as Secretarias de Saúde, ação social e/ou outras secretarias, que assegurem a prevenção e o atendimento necessário a todos os alunos e profissionais da educação, incluindo serviços especializados;

3.16 Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização dos estudantes, respeitando as deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação não necessariamente comprovadas na Classificação Internacional de Doenças;

3.17 Dar continuidade ao programa de educação alimentar e nutricional, em todas as escolas municipais, dando prosseguimento à melhoria continua da qualidade da merenda escolar servida na rede municipal;

3.18 Implantar novas unidades escolares por meio do convênio com o governo federal (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE);

3.19 Municipalizar 100% das escolas que atendem o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano até 2018;

3.20 Fortalecer autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira através da Associação de Pais e Professores (APP) e recursos vinculados à escola do governo federal;

3.21 Dar continuidade a construção gradativa das quadras poliesportivas em todas as escolas de Ensino Fundamental que dispuserem de espaço físico;

3.22 Garantir aulas de reforço escolar aos alunos com defasagem no processo educativo;

3.23 Dar continuidade ao funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, em parceria com o governo federal, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar na própria escola ou em instituições especializadas;

3.24 Continuar participando do programa Nacional do Livro Didático (PNLD), de iniciativa do governo federal, proporcionando a todos os professores e alunos do Ensino Fundamental o recebimento gratuito de livros didáticos e paradidáticos;

3.25 Implementar ações de acompanhamento de Ensino Fundamental a utilização dos livros recebidos (literatura infantil e infanto-juvenil) pelo governo federal, através do Programa Nacional do Livro Didático;

3.26 Propiciar aulas desde os anos iniciais de inglês, artes, dança e canto com profissionais habilitados nas áreas específicas;

3.27 Desenvolver políticas públicas articuladas para a superação da repetência e evasão escolar e alcançar a permanência de toda criança na escola, garantindo um processo educacional inclusivo;

3.28 Assegurar uma escola inclusiva que respeite a matrícula, superando o processo de exclusão;

3.29 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como de situações de descriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, Conselho Tutelar e Programa APÓIA;

3.30 Dar continuidade ao processo de eliminar, gradativamente, a defasagem série/idade através de práticas pedagógicas eficazes e o envolvimento comunitário responsável nas questões educacionais;

Meta 4: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

4.1 Assegurar a universalização plena do ensino obrigatório a toda clientela do Ensino Fundamental, no prazo de quatro anos, a partir da aprovação deste plano, primando pela qualidade do processo ensino-aprendizagem e procedendo ao mapeamento da demanda escolar como recurso diagnóstico e norteador de ações voltadas à garantia do cumprimento desta meta, feito por meio de censo educacional e populacional das crianças, adolescentes e jovens, fora da escola;

4.2 Ampliar gradativamente a jornada escolar, com o objetivo de expandir a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, contemplando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares. Inclusive para as escolas da zona rural, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

4.3 Dar continuidade a educação integral na rede pública municipal com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de maio ambiente de inclusão digital e de saúde e sexualidade;

4.4 Garantir infraestrutura física e pedagógica, num prazo de dois anos, a todas as escolas, para um atendimento adequado a todos os alunos, bem como aos com necessidades especiais, para a operacionalização do seu projeto político pedagógico;

Meta 5: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental				
Anos finais do ensino fundamental				
Ensino médio				

5.1Proporcionar ao aluno atividades diversificadas com: trabalhos artesanais, expressão corporal, informática, esporte acesso à biblioteca, sempre que a escola possa oferecer em horário extraclasse;

5.2 Continuar viabilizando recursos humanos para aperfeiçoamento dos agentes de serviços gerais (cozinha industrial com nutricionista);

5.3 Adquirir, manter e atualizar o acervo bibliográfico, incluindo material didático/pedagógico da história de Santa Catarina, afrodescendentes e musicalização nas escolas da rede municipal;

5.4 Manter atualizado banco de dados no município, que contemplem os indicadores sócio-políticos, econômicos, culturais e educacionais;

5.5 Garantir a implementação de políticas específicas para escolas do meio rural, com recursos tecnológicos educacionais, considerando a especificidade e as exigências do meio, objetivando o desenvolvimento e permanência do educando no campo;

5.6 Assegurar às escolas do Ensino Fundamental, condições para a melhoria nos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

5.7 Criar processo de avaliação da qualidade do atendimento educacional por meio de instrumentos de avaliação externa que permitam o estabelecimento de critérios mínimos de desempenho escolar, além de garantir a participação da comunidade escolar- professores, alunos, pais, representantes da comunidade, nos processos avaliativos através dos Conselhos Escolares;

5.8 Continuar a instituir instrumentos de avaliação nacional (Provinha Brasil, ANA, entre outros) periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

2.3 Ensino médio

2.3.1 Diagnóstico

No que tange o Ensino Médio, dados concretos acerca da demanda a ser atendida por esse nível de ensino são obtidos diretamente na unidade escolar existente no município, o que indica a necessidade manter sintonia entre poder público municipal e estadual, para identificação dessa demanda e estabelecimento de um programa de incentivo àqueles que, tendo terminado o Ensino Fundamental, por diversos motivos, não tiveram a oportunidade de prosseguir os estudos.

Com base nos dados pesquisados foi possível verificar que o Ensino Médio no município de Mirim Doce é atendido por uma unidade escolar da rede publica estadual. A escola possui projeto político pedagógico e corpo técnico pedagógico formado por professores, assistentes técnicos pedagógicos, assistente de educação e diretor de escola.

- Escola de Educação Básica Bruno Heidrich

Teve sua criação autorizada pelo Parecer nº 389 de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação e Cultura. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada na pedagogia histórico-cultural da Proposta Curricular de Santa Catarina.

A unidade está localizada na rua Bruno Heidrich, 255, no Bairro Nova Esperança, em um terreno com 8.722 m^2, com uma área construída de 1.388 m^2. Atualmente a escola apresenta em sua infraestrutura 09 salas de aula; 01 sala de aula adaptada; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção; 01 secretaria; 01 biblioteca; 01 cozinha; 01 depósito de alimentos; 01 área de serviço; 03 almoxarifados; 06 banheiros masculinos; 07 banheiros femininos; 02 banheiros para professores e funcionários; 01 pátio coberto e uma quadra poliesportiva coberta.

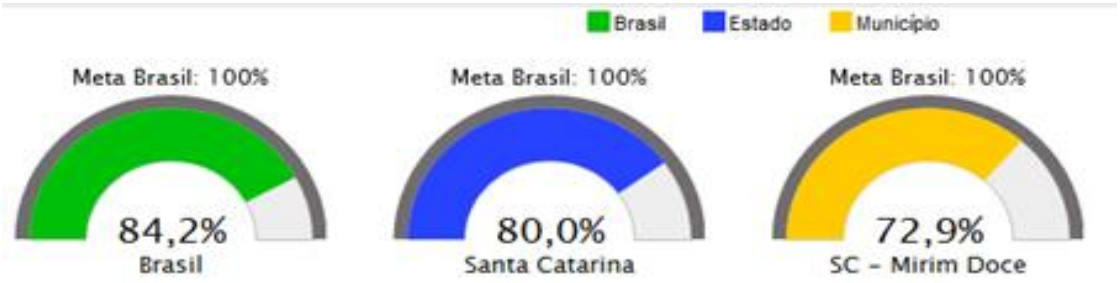
Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 02 televisores; 01 aparelho de DVD; 01 filmadora; 01 microssistem com CD; 02 retroprojetores; 01 aparelho telefônico; 25 computadores; 01 projetor de multimídia; 03 notebook; 01 impressora jato de tinta; 01 impressora a laser; 01 scanner; 01 freezer; 01 geladeira; 01 geladeira industrial; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 batedeira; 01 liquidificador; 01 maquina de cortar grama; 05 ventiladores e parede; 01 condicionador de ar. Além destes, outra série de mobiliários fazem parte do acervo da escola, como arquivos de aço, armários para professores e alunos; mesas diversas, estantes de livros, mesas e bancos de refeitório, entre outros.

Ao longo do desenvolvimento deste diagnóstico constatou-se que a escola apresenta poucos problemas de infraestrutura, necessitando de reparos pontuais.

O Ensino Médio é oferecido em caráter de conhecimentos gerais e apresenta um número razoavelmente baixo de reprovação e evasão, quando existente são em razão do desinteresse dos jovens pela escola e o inicio no trabalho cada vez mais cedo. Analisando os dados acerca desse problema fundamental pode-se perceber que este índice exige uma atenção especial dos órgãos competentes para a questão, no sentido de viabilizar não só o acesso, mas também a permanência dos alunos até a conclusão do Ensino Médio, com vistas à continuidade de sua preparação tanto pessoal quanto profissional.

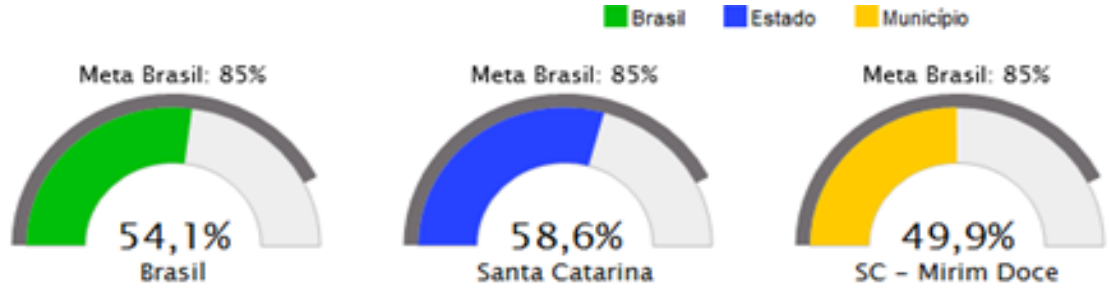
Ao analisar os gráficos comparativos na busca de atingimento da meta 3 do Plano Nacional de Educação tem-se os seguintes dados.

GRÁFICO 16: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola



Fonte: IBGE

GRÁFICO 17: Taxa liquida de matrículas no ensino médio



Fonte: IBGE

Os dados estatísticos podem ser observados conforme tabelas abaixo utilizando os anos base de 2011, 2012 e 2013:

TABELA 22: Número de instituições de Ensino Médio

REDE	2011	2012	2013
MUNICIPAL	00	00	00
ESTADUAL	01	01	01
PARTICULAR	00	00	00
TOTAL	01	01	01

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 23: Número de matrículas no Ensino Médio por rede de ensino

REDE	2011	2012	2013
MUNICIPAL	00	00	00

ESTADUAL	98	99	102
PARTICULAR	00	00	00
TOTAL	98	99	102

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

2.3.2 Diretrizes

O Ensino Médio brasileiro teve como referência e objetivo, ao longo de sua existência, a preparação para o ingresso na Educação Superior, constituindo-se, historicamente, como o grau de ensino que atenderia àqueles que, vencendo a barreira da escola obrigatória, almejavam alcançar os estudos superiores, para finalizar sua formação pessoal e profissional. Porém, com o avanço das lutas pela democratização do ensino e com as novas exigências da sociedade de informação este não poderia mais ser o único objetivo a ser alcançado. A Constituição de 1988 já prenuncia a inclusão deste nível de ensino na Educação Básica quando, no inciso II do artigo 208, garante como dever do Estado, a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio”. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aponta como finalidades do Ensino Médio (segundo artigo 35 e seus incisos) “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos”, bem como “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. Menciona também “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”, para o que recomenda a garantia da “compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina”.

No município, o Ensino Médio é ofertado somente pela rede estadual, destacando-se assim, que as metas e objetivos propostos nesse plano buscam no

âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos cidadãos de Mirim Doce.

As ações a serem desenvolvidas pelo município, em relação ao Ensino Médio, serão apoiadas por projetos extracurriculares que visam à melhoria da qualidade de ensino, incentivando às atividades de troca de experiência entre instituições estaduais e particulares, ao mesmo tempo em que incrementam a integração social dos alunos com a comunidade.

Assim, inclui-se como diretriz geral deste plano, também reordenar e expandir o número de vagas da escola de Ensino Médio, atendendo ao trabalhador que necessita estudar, portanto, com uma atenção especial ao ensino noturno, mas também, construir uma nova concepção curricular que se adapte à realidade sociocultural dos sujeitos, melhorando o nível de acesso, a permanência e o aproveitamento dos alunos, durante a vigência deste plano. Tem-se como meta global, portanto, no que se refere ao Ensino Médio, implementar progressivamente uma política de gestão compartilhada, criando mecanismos de incentivo à participação da sociedade no cotidiano escolar e na construção da identidade deste nível de ensino.

Outra diretriz importante para esse plano reside no incentivo às capacitações dos profissionais da educação, incentivando-os a participarem de cursos de capacitação oferecidos. O capítulo da LDB, Lei n. 9.394/96, que trata da educação profissional, não define instâncias, competências e responsabilidades, no que se refere a esse tema. Segundo o artigo 39, a educação profissional integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Por isso, há muito por fazer, pois apesar da expansão das matrículas na rede pública, no ensino regular, existe ainda, um grande problema, no que diz respeito às escolas técnicas públicas de nível médio. A alta qualificação do ensino que, necessariamente, aquelas escolas devem oferecer está associada a um custo extremamente alto para instalação e manutenção.

2.3 Metas e Estratégias

Meta 6: **universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste a taxa líquida de matrículas no ensino médio .**

6.1 Ampliar o acesso escolar dos egressos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio até o final da vigência deste plano;

6.2 Formular e implementar, progressivamente, política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure: a) a expansão gradual do número de escolas públicas de Ensino Médio, de acordo com as necessidades de infraestrutura identificadas ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;

6.3 Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho, definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica;

6.4 Assegurar em regime de colaboração, padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Médio, compatíveis com as legislações vigentes, incluindo espaço, iluminação, ventilação, instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares, espaços para a prática da cultura corporal (danças, esportes e outros), espaço para a biblioteca, adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, instalação para laboratórios de ciências, informática e equipamento multimídia para o ensino, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos, equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;

6.5 Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;

6.6 Desenvolver programas de orientação profissional, incentivando a conclusão do Ensino Médio e ingresso na Educação Superior e, desta forma, promovendo a melhoria nas estatísticas relativas ao número de profissionais habilitados em diferentes áreas de formação do município;

6.7 Associar, sempre que possível, ao Ensino Médio, para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional;

6.8 Estabelecer parcerias com universidades, instituições públicas, entidades industriais, comerciais, rurais, CIEE e instituições diversas, para o desenvolvimento de estágios remunerados.

2.4 Educação Especial

2.4.1 Diagnóstico

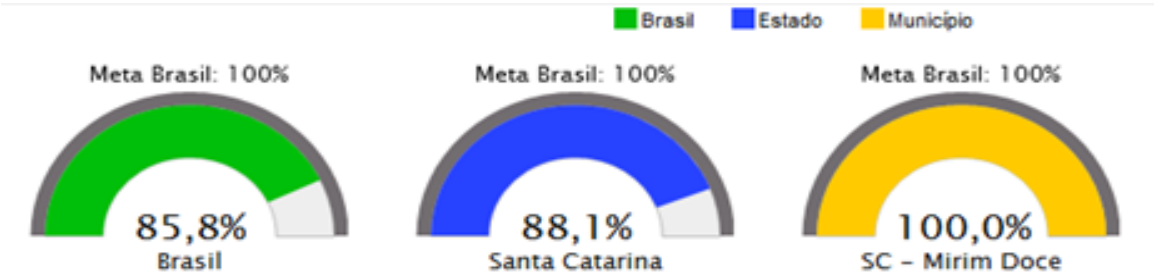
A Educação Especial, atualmente, é entendida como uma modalidade de ensino que deve permear toda a educação, assim estabelece como uma das metas assegurar a inclusão escolar dos alunos que apresentam deficiência em toda a sua jornada escolar na rede regular de ensino, ou seja, desde a Educação Infantil até a Educação Superior.

Por muito tempo a Educação Especial caminhou paralelamente a educação regular, pois se considerava mais apropriada para atender todas as necessidades dos educandos. No transcorrer da história, constatou-se um processo de constantes mudanças já que para chegar até este conceito existiu diferentes concepções de época, de sociedade, de memória, específica de cada grupo social, e só depois de muitos estudos e na garantia de direitos humanos é que vêm mudando estes conceitos.

Assim o deficiente passa a ser visto como sujeito e que deve estar incluído na sociedade, ou seja, não se refere apenas ao acesso, mas a permanência com qualidade na inclusão dos sujeitos com deficiência e daqueles que possuem padrão diferenciado até então, não aceito pela sociedade.

Partindo destes pressupostos, entende-se que a escola inclusiva é aquela que visa atender uma diversidade de pessoas. Discutir a inclusão remete, necessariamente, a possibilidade de participação efetiva de todos, para que a cidadania possa ser assumida em sua plenitude.

GRAFICO 25: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta e escola



Fonte: IBGE

Deve-se pensar que muitas das deficiências não são atribuídas a problemas orgânicos, mas sim, em consequência da vida social, isto é, a deficiência mental é acentuada ou compensada de acordo com as interações sociais de que participa o sujeito acometido destes problemas. Esta postura perante o deficiente requer que os profissionais se libertem de preconceitos arraigados na sociedade e na cultura, transcender o biológico, o que está posto, e acreditar no social.

No ano de 2004 o Ministério Público Federal elaborou a Cartilha de acesso dos Alunos com Deficiência na Rede Regular de Ensino, e a partir de 2005 aumentou o número de alunos com deficiência nas escolas regulares.

No município a realidade da Educação Especial no ensino regular pode ser evidenciada nas tabelas abaixo, quanto a inserção de alunos no ensino regular.

TABELA 27: Número de alunos matriculados em 2011

	Estadual	**Municipal**	**Particular**	**TOTAL**
Deficiência Visual	00	00	00	00
Deficiência Auditiva	00	01	00	01
Deficiência Física	00	00	00	00
Deficiência Intelectual	00	02	00	02
Deficiência Múltipla	00	00	00	00
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	00	00	00
Outras Necessidades Educativas Especiais	00	00	00	00
TOTAL	00	03	00	03

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 28: Número de alunos matriculados em 2012

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	00	00	00	00
Deficiência Auditiva	00	01	00	01
Deficiência Física	00	00	00	00
Deficiência Intelectual	00	02	00	02
Deficiência Múltipla	00	00	00	00
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	00	00	00
Outras Necessidades Educativas Especiais	00	00	00	00
TOTAL	00	03	00	03

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 29: Número de alunos matriculados em 2013

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	00	01	00	01
Deficiência Auditiva	00	01	00	01
Deficiência Física	00	00	00	00
Deficiência Intelectual	00	02	00	02
Deficiência Múltipla	00	00	00	00
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	00	00	00
TDHA	00	00	00	00
Outras Necessidades Educativas Especiais	00	00	00	03
TOTAL	00	04	00	04

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 30: Número de alunos matriculados em 2014

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	00	01	00	01
Deficiência Auditiva	00	01	00	01
Deficiência Física	00	00	00	00
Deficiência Intelectual	00	00	00	00
Deficiência Múltipla	00	00	00	00
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	00	00	00
TDHA	00	00	00	00
Outras Necessidades Educativas Especiais	00	01	00	01
TOTAL	00	03	00	03

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

Em Mirim Doce a Educação Especial é atendida na rede pública de ensino, porém as condições de acessibilidade ainda não são plenas, havendo ainda muito por fazer para que se tenha infraestrutura suficientemente adaptada.

A maioria dos alunos com deficiências são atendidos nas unidades escolares de ensino regular e as atividades para os mesmos são realizadas com certa diferenciação, mas este é um processo que precisa de aprimoramento.

A partir do ano de 2006, os alunos do ensino regular, portadores de alguma deficiência mental leve ou moderada, frequentando o ensino regular, passaram a ser acompanhados pelo programa Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEDE). Em 2008, foi criada uma sala de atendimento do SAEDE na Escola de Educação Básica Bruno Heidrich no centro de Mirim Doce. Nesta, o SAEDE é atendido por pedagogo com especialização em Educação Especial.

Já no município, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é ofertado no Centro Educacional Giácomo Tommer, contando com um pedagogo com especialização em Educação Especial.

O município de Mirim Doce não conta com um local específico para o atendimento à educação especial. Os portadores de deficiência mental moderada e grave são atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Taió, através de um convênio realizado pela prefeitura municipal, possibilitando o transporte exclusivo de nove alunos.

A APAE de Taió conta com 15 professores, destes 13 habilitados em educação especial.

A APAE esta regularizada e autorizada através da liberação e credenciamento pela FCEE junto a seus órgãos competentes.

TABELA 31: Número de matriculas APAE 2011/2013

	2011	**2012**	**2013**	**2014**
Deficiência Visual	00	00	00	00
Deficiência Auditiva	00	00	00	00
Deficiência Física	00	00	00	00
Deficiência Intelectual	00	00	00	00
Deficiência Múltipla	08	08	08	08
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	00	00	00

ADNPM	00	00	00	00
Autismo	00	00	00	00
Síndrome Down	01	01	01	01

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

No que concerne à existência de Diretrizes Curriculares Municipais que tratem da Educação Especial, convém salientar que o município possui as diretrizes específicas próprias.

Em relação a qualificação de profissionais para o atendimento em Educação Especial e/ou inclusão do aluno em escola regular, há que se considerar a carência de professores tanto na rede municipal quanto na rede estadual de ensino, haja visto a existência de somente um profissional habilitado na rede estadual e outro na rede municipal.

Atualmente não existem índices de evasão e exclusão de alunos com deficiências, porém é de conhecimento que existe, principalmente pela desvalorização do caráter desta modalidade por parte de alguns setores da sociedade. A grande maioria dos alunos que são matriculados permanece frequentando o ensino regular.

O transporte dos alunos nesta modalidade de ensino se dá através de micro ônibus adaptado com plataforma de acessibilidade, sendo seu uso exclusivo para este fim.

2.4.2 Diretrizes

A inclusão no sistema escolar se faz necessária, pois para muitos alunos é o único espaço de acesso aos conhecimentos. Discutir a inclusão remete, necessariamente, a possibilidade de participação efetiva de todos, para que a cidadania possa ser assumida em sua plenitude.

Na maioria dos países, a legislação tem sido vista como o meio mais importante para acabar com a discriminação da sociedade de modo em geral. Nesse sentido, é necessário conhecer os movimentos sociais em prol da inclusão e toda a legislação que ampara a pessoa deficiente. Existe uma preocupação ainda maior de como será a formação deste cidadão, apresentando ações e diretrizes para que a pessoa com deficiência tenha todo o acesso garantido às várias áreas sociais, e

consequentemente a qualidade de vida.

Para este fim existe uma série de diretrizes, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Constituição Federal (1988); Declaração de Jomtien (1990); Declaração de Salamanca (1994); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (1998); Convenção de Guatemala (1999), Cartilha de Acesso dos Portadores de Deficiência na Rede Regular de Ensino (2004), entre outras.

Verifica-se a partir destes documentos e de vários outros, novos conceitos em relação à aprendizagem que se necessita, fins oportunizar aos deficientes uma melhor qualidade no processo de ensino. Porém é importante ressaltar que apesar da legislação amparar os deficientes há muito tempo, somente a partir da Cartilha (2004), citando o artigo 246 do Código Penal, que trata do crime de abandono intelectual, é que foram tomadas providências em prol da permanência dos alunos com deficiência no ensino regular, ou seja, de a escola promover aprendizagem e não somente integração. Entende-se que o processo educativo deve ser visto na sua dinamicidade, possibilitando a reflexão da prática de ensino, com a intenção de ser cada vez mais agente possibilitador de mudanças.

No entendimento destes conceitos, observa-se que a deficiência não é apenas uma fatalidade biológica, com um fim em si mesmo, mas envolve uma série de fatores intimamente ligados ao modo de vida, a cultura, a religião, ou seja, as interações sociais na qual o sujeito está envolvido. Desta forma, uma deficiência primária pode se transformar, ou não, em uma deficiência mental em cenários sociais, deficitários.

A aprendizagem e o ensino, por muito tempo limitou-se apenas a questões cognitivas a serem desenvolvidas nas escolas, tido como local exclusivo onde ocorriam as aprendizagens, onde eram desconsiderados fatores como cultura, meio social, história de vida, concepções políticas, econômicas e até mesmo as diferenças existentes entre cada sujeito. A Educação Especial fundamentava-se em diagnósticos fechados, assumindo uma postura inatista e maturacional, que considerava que o indivíduo era definido pelo “grau de sua deficiência”, os limites já estavam determinados, e a ação pedagógica era realizada de forma condicionada e com representações concretas, impossibilitando o exercício e o desenvolvimento do pensamento abstrato.

Atualmente, diante de novos conhecimentos, o desenvolvimento mental humano,

é entendido como histórico e dependente das formas sociais da vida humana, e a inclusão plena em todas as esferas sociais é fator primordial para que este desenvolvimento tenha êxito. Portanto, entende-se que, quando o indivíduo não tem acessibilidade a esses espaços culturais e sociais, ele não interage com o meio em que vive, independente se possui deficiência ou não, este pode ficar a margem do processo histórico humano, consequentemente terá dificuldades de desenvolver o conhecimento significativo. Para isso, tem-se como parâmetro a construção de uma escola que não seja concebida dentro de um vazio conceitual, mas provida de um referencial teórico e ideológico que vê na inclusão a possibilidade concreta de construção de uma sociedade calcada na valoração humana.

Percebe-se que a atual organização do sistema educacional brasileiro não dá conta de atender com qualidade toda diversidade contida nas escolas. Subentende-se que o princípio da educação formal para deficientes acaba soando como um ato ousado e frustrante, acarretando em insegurança nos segmentos envolvidos (APAE, comunidade escolar, família e sociedade). Porém, não há dúvidas de que o movimento em prol da inclusão no Brasil é irreversível. O crescimento do número de deficientes no ensino regular não aconteceu por acaso e sim por direito.

A partir destes pressupostos são definidas as diretrizes municipais para esta modalidade de ensino, quer sejam:

- Implantar projetos para o estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial;
- Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;
- Realizar estudos para aprimoramento das diretrizes e normas para a terminalidade específica aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Criar um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município, a ser atendida pela educação especial;
- Assegurar que no projeto político pedagógico das instituições municipais de ensino, defina-se, claramente, o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competências do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico;

- Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental;
- Incentivar projetos para a capacitação de professores que atuam na educação especial ou no ensino regular com alunos inclusos;
- Valorizar e incentivar a formação específica para o professor que esteja atuando na educação especial;
- Assegurar e ampliar o atendimento da equipe multiprofissional para a realização de avaliação e acompanhamento psicopedagógico.

2.4.3 Metas e Estratégias

Meta 7: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

7.1 Organizar, em um ano, no município de Mirim Doce, por meio de ações em parceria, democratizar a oferta e o acesso à estimulação precoce, a oferta de vagas em instituições de Educação Infantil (CEI), para crianças, de zero a cinco anos, com necessidades especiais;

7.2 Dar continuidade ao processo de inclusão nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

7.3 Dar continuidade aos programas de formação em serviço dos profissionais em educação em exercício, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a oferta de cursos sobre as fases de desenvolvimento humano, incluindo conhecimentos básicos sobre as diferentes deficiências: mental e ou sensorial, incluindo a TV Escola e outros programas de educação à distância;

7.4 Oferecer períodos de capacitação aos profissionais da educação do ensino regular, como, LIBRAS, comunicação alternativa entre outras que vierem a surgir;

7.5 Autorizar e incentivar a participação dos professores das classes de inclusão bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação da pessoa com deficiência, dentro do Programa de Formação Contínua de Educadores;

7.6 Garantir, em dois anos, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva, em todos os educandos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de forma a detectar e a oferecer apoio adequado aos educandos com necessidades especiais;

7.7 Generalizar, gradativamente, o atendimento dos educandos com necessidades especiais na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, no município de Mirim Doce, provendo o serviço de apoio necessário, inclusive para o transporte escolar adaptado;

7.8 Procurar meios, através de entes governamentais, durante a vigência deste plano, no que se refere ao transporte escolar adaptado aos educandos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, atendidos na rede municipal e estadual de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;

7.9 Garantir, até o final da vigência deste plano, o fornecimento do uso de equipamentos de informática, como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais;

7.10 Implantar, gradativamente, quando necessário, programas de atendimento aos educandos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectual e psicomotora.

7.11 Articular, durante a vigência deste plano, as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a colocação das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho;

7.12 Intermediar junto à Secretaria Municipal da Saúde ou outras instituições, o atendimento aos educandos que necessitem de atenção especial, como consultas médicas especiais, próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos;

7.13 Assegurar e ampliar, juntamente com a Secretaria da Saúde, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, atendimento de equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados no órgão municipal de educação;

7.14 Em coerência com as metas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento de educandos com necessidades especiais;

7.15 A partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infraestrutura para atendimento dos educandos com necessidades especiais;

7.16 Promover reuniões entre escola e coordenação pedagógica para apresentação de matrícula e discussão de deficiência e/ou transtorno apresentado pelo aluno, bem como garantia de segundo professor mediante solicitação e laudo de equipe profissional, mesmo quando o educando apresente diagnóstico de médico especialista que acompanhe o caso;

7.17 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, que no projeto político pedagógico das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico;

7.18 Desenvolver ações administrativas junto ao poder executivo e legislativo, para elaboração e promulgação de legislação especifica para o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no município;

7.19 Manter parceria com municípios que oferecem atendimento especializado aos educando com deficiência, preferencialmente em unidades da APAE.

Viabilizar recursos humanos para aperfeiçoamento de professores para trabalhar com alunos com deficiência física;

7.20 Garantir, em regime de parceria, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva para detectar problemas e oferecer acompanhamento médico e equipamentos ópticos a todos os alunos do Ensino Fundamental com necessidades especiais;

7.21 Oferecer aos alunos que participam do Programa de Inclusão o atendimento por psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo, neurologista além de professores especializados, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), em parcerias com outras secretarias;

7.22 Dar continuidade aos programas voltados à saúde do escolar, para atendimento com especialistas: médico, dentista, otorrinolaringologista, oftalmologista, em parceria com os governos federal, estadual, universidades, instituições filantrópicas e através da Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Social.

CAPÍTULO III - MODALIDADES DE ENSINO

3.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

3.1.1 Diagnóstico

Em um país como o Brasil, ainda marcado por desníveis sociais, pela situação de pobreza de parcela da população e os baixos níveis de escolarização fortemente associados a outras formas de exclusão econômica, social e política. Presencia-se diariamente a degradação do ser humano, principalmente daquele que não possui capital e educação formal.

Buscando resgatar estes indivíduos e devolvê-los a sua condição cidadã, entende-se que cabe ao poder público empenhar esforços na mobilização e construção coletiva do paradigma de direitos, principalmente aos que se encontram à margem dos bens sociais produzidos pela sociedade brasileira. Neste sentido, a Secretaria Municipal da Educação e Esportes em parceria com a Secretaria Estadual de Educação mantém o Programa de Educação de Jovens e Adultos para atender a todos os que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental obrigatório e gratuito e/ou ao Ensino Médio, em idade apropriada.

A Educação de Jovens e Adultos representa uma dívida social não reparada

para com os que não tiveram acesso e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea.

É por isso que a EJA tem passado a ser repensada como um modelo pedagógico próprio a fim de criar situações pedagógicas e satisfazer necessidades de aprendizagem de jovens e adultos. E têm sido por meio de uma construção coletiva com os professores, a Gerência do Programa de Educação de Jovens e Adultos e a Secretaria Municipal da Educação e Esportes que as ações voltadas para a EJA vêm sendo elaboradas.

Porém ainda há muito que fazer, principalmente ao visualizar as metas 8, 9 e 10 do Plano Nacional de Educação e compará-las com os dados existentes, conforme a seguir.

GRAFICO 18: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: IBGE

GRAFICO 19: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



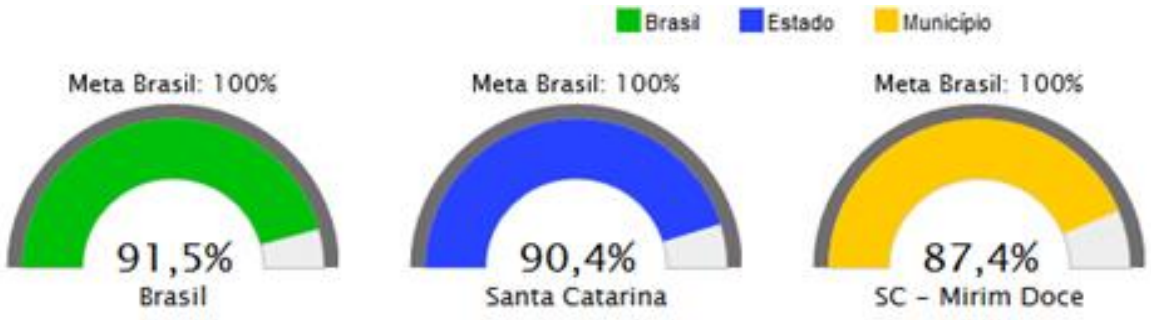
Fonte: IBGE

GRAFICO 20: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres



Fonte: IBGE

GRAFICO 21: Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



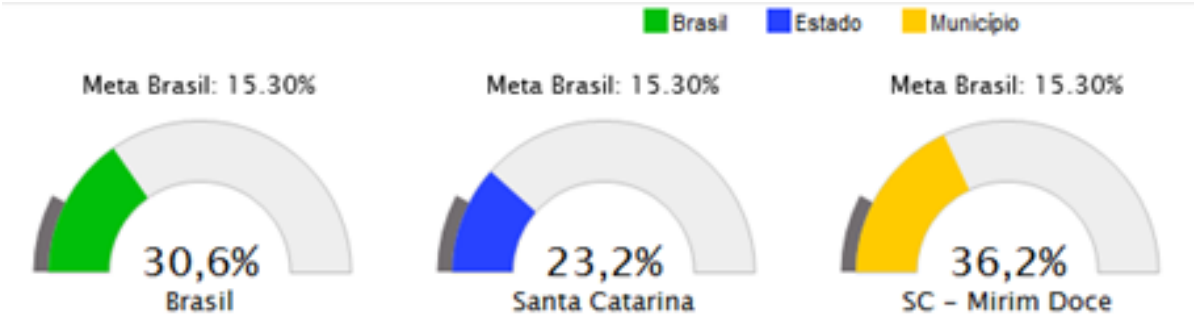
Fonte: IBGE

GRAFICO 22: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais



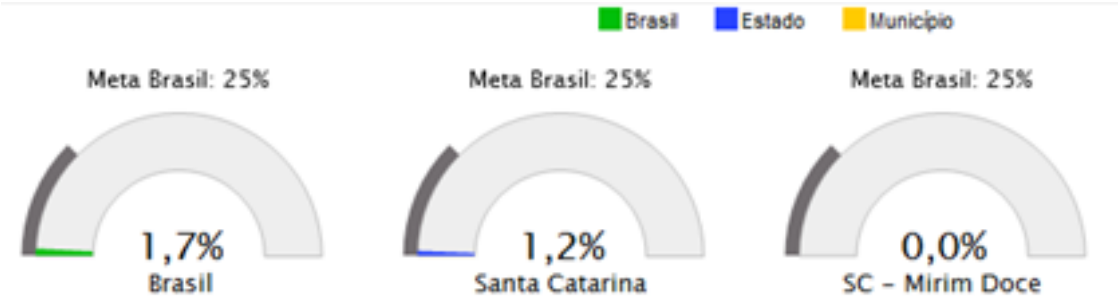
Fonte: IBGE

GRAFICO 23: Percentual da população de 15 anos ou mais sem os anos iniciais do Ensino Fundamental concluído



Fonte: IBGE

GRAFICO 24: Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: IBGE

Com a finalidade de melhorar os índices apresentados acima, existe o convênio entre a Secretaria Municipal da Educação e Esportes e a Secretaria Estadual de Educação para o oferecimento desta modalidade de ensino, garantido com a infraestrutura física, professor alfabetizador e gestores cedidos pelo município e em contrapartida o estado oferece a regularização, o material didático-pedagógico e professores habilitados. Neste sentido, o EJA é regido administrativamente pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) do município vizinho de Taió, tendo sua regularização e autorização emanada pela Secretaria Estadual de Educação. Possui concepção didático-pedagógica com a finalidade de garantir um ensino de qualidade para que se tenha uma sociedade voltada aos valores humanos, sociais e profissionais, tendo como base norteadora a Proposta Curricular de Santa Catarina.

É importante destacar que a oferta para esta modalidade de educação acontece no Centro Educacional João Custódio Maciel. A unidade esta localizada na zona urbana do município, com boa infraestrutura e com as condições necessárias de

funcionamento.

Atualmente a oferta de EJA atende 06 alunos no Ensino Fundamental e 17 alunos no Ensino Médio, sendo todos no período noturno.

TABELA 24: Número de matrículas EJA

ANO	MATRICULAS
2011	--
2012	--
2013	50
2014	30

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

Os processos pedagógicos desenvolvem-se com a interdisciplinaridade e sua contribuição teórico-metodológica e com o material produzido pelo MEC, mesmo que os professores não tenham capacitação em educação de jovens e adultos. As razões que fundamentam esta opção pelo material são os próprios pilares da proposta da EJA: interdisciplinaridade, unidade temática e unidade metodológica.

Constata-se ainda que o índice de evasão nesta modalidade de ensino dá-se basicamente pela carga horária semanal, falta de tempo e problemas familiares, uma vez que a maioria da clientela é formada por adultos.

3.1.2 Diretrizes

Com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), a Educação de Jovens e Adultos ganhou status de modalidade de educação básica, superando-se a histórica e tacanha compreensão do ensino supletivo. Esta nova acepção, não é mera formalidade, pois a EJA passou a ser considerada não como simples suplência de um sistema que tem provocado o fracasso escolar de milhares de brasileiros, mas como ferramenta de inserção político-social de uma clientela excluída e expropriada de todas as formas.

Dada as características da sua clientela, reveste-se da necessidade de construção/apropriação/socialização de conhecimentos vivos, ligados à cidadania, e plenos de vitalidade social. Daí a necessária negação do currículo centrado em formas classicamente destinadas ao ensino regular de crianças de 7 a 16 anos. É

mais do que urgente centrar o currículo da EJA em conceitos e conteúdos ricos em complexidade social, que interajam com a vida dessas pessoas cujas experiências transitam por múltiplas linguagens culturais e que permitem a compreensão do seu entorno sócio histórico, apontando meios de ressignificação do mundo. Pois não basta que o sujeito esteja no mundo, faça parte dele, mas que ele próprio construa o mundo ou, no mínimo, que tenha condições de se indignar com ele. A EJA é precisamente, essa ferramenta.

Atualmente, para se pensar políticas públicas para educação de jovens, adultos no Brasil, torna-se significativo entender o processo que vem ganhando visibilidade, desde o início da década de noventa: a realocação das atribuições da educação básica em geral, e da EJA em particular, das esferas federal e estadual para a esfera municipal. Esse deslocamento foi reforçado pelas novas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que confere maior responsabilidade aos municípios no que diz respeito ao Ensino Fundamental.

Coerente com a Constituição Federal de 1988, a LDB estabelece também que os sistemas de ensino deverão assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho. A lei determina ainda que os sistemas de ensino devem viabilizar e estimular o acesso e permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre as diversas esferas públicas.

O artigo 37 da LDB referente à Educação de Jovens e Adultos, estabelece que “os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidade educacionais apropriadas.” A mudança parece mínima, já que mantém a gratuidade, mas retira a obrigatoriedade que estava assegurada no texto da Constituição.

Nota-se que a LDB reserva os artigos 37 e 38 para a EJA e determina que o poder público viabilize e estimule o acesso e permanência do trabalhador na escola, além de reduzir a idade de acesso aos exames supletivos para quinze e dezoito anos, respectivamente, para o Ensino Fundamental e o Médio. Esta diminuição da idade vem trazendo sérios problemas, como a maquiagem nas estatísticas do ensino público, pelo afastamento do ensino regular dos jovens com 15 anos; e da ampliação desordenada, na rede particular, de “cursinhos” de educação supletiva, permitindo lucros fáceis, pelos baixos custos e pela baixíssima qualidade desses

“cursinhos”. É preciso analisar as perdas e os ganhos dessa decisão legal.

3.1.3 Metas e estratégias

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

8.1 Assegurar programas que tem como objetivo alfabetizar jovens e adultos, propondo diminuir em gradativamente o analfabetismo em nosso município;

8.2 Implementar, a partir do primeiro ano deste plano, a elaboração, a avaliação e a socialização de material didático próprio produzido por professores e alunos da EJA, observando as especificidades regionais e ainda avaliar e socializar o material didático-pedagógico fornecido pelo Ministério da Educação;

8.3 Incentivar nas empresas públicas e privadas a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores;

8.4 Estabelecer políticas visando parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil para utilização da educação de jovens e adultos;

8.5 Atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas, incluindo a Educação de Jovens e Adultos no fornecimento de material pedagógicos;

8.6 Assegurar, durante a vigência deste plano, o atendimento especializado na educação de jovens e adultos, para os alunos com necessidades especiais, incluindo o material didático-pedagógico e a formação continuada e adequada ao professor;

8.7 Manter o convênio com Centro de Educação de Jovens e Adultos de Taió para oferecer Educação de Jovens, Adultos no município;

8.11 Articular as políticas da EJA com as de inserção ao mundo do trabalho e de geração de empregos;

8.12 Assegurar ampla divulgação, em jornal, rádio e televisão, dos períodos de matrículas para esta modalidade de ensino;

8.13 Estabelecer parcerias efetivas com os demais segmentos da sociedade civil, para a divulgação do atendimento realizado na EJA junto aos pais e responsáveis dos alunos matriculados;

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 Garantir que a Educação de Jovens e Adultos tenha uma organização com uma carga horária adequada a realidade dos alunos trabalhadores e alunos do meio rural;

9.2 Viabilizar mais recursos junto ao estado para a EJA a fim de melhorar o suporte pedagógico e consequentemente a aprendizagem dos alunos;

9.3 Com recursos próprios e/ou em parceria com os governos federal e estadual, proporcionar transporte aos alunos matriculados no ensino público, prioritariamente residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares;

9.4 Promover projetos de apropriação da leitura e da escrita e de conhecimentos matemáticos para jovens e adultos pouco escolarizados;

9.5 Ofertar material didático-pedagógico, adequado á especificidade desta modalidade de ensino, para os cursos de Ensino Fundamental e Médio para Jovens e Adultos;

9.6 Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de Jovens e Adultos, no município, que constituam referencia no esforço da minimização dos índices de analfabetismo;

9.7 Assegurar ampla divulgação, em jornal, rádio e televisão, dos períodos de matrículas para esta modalidade de ensino;

9.8 Realizar um censo da população iletrada, por comunidade visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de Jovens e Adultos para essa população;

9.9 Buscar parcerias com as empresas do município, inclusive com a prefeitura, para que motive seus funcionários estudar, oferecendo para isso incentivos como melhoria de salário e gratificações, para que estes percebam a importância de concluírem seus estudos.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1 Assegurar programas que tem como objetivo alfabetizar jovens e adultos, propondo diminuir em gradativamente o analfabetismo em nosso município;

10.2 Implementar, a partir do primeiro ano deste plano, a elaboração, a avaliação e a socialização de material didático próprio produzido por professores e alunos da EJA, observando as especificidades regionais e ainda avaliar e socializar o material didático-pedagógico fornecido pelo Ministério da Educação;

10.3 Incentivar nas empresas públicas e privadas a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores;

10.4 Estabelecer políticas visando parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil para utilização da educação de jovens e adultos;

10.5 Atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas, incluindo a Educação de Jovens e Adultos no fornecimento de material pedagógicos;

10.6 Assegurar, durante a vigência deste plano, o atendimento especializado na educação de jovens e adultos, para os alunos com necessidades especiais, incluindo o material didático-pedagógico e a formação continuada e adequada ao professor;

10.7 Garantir que a Educação de Jovens e Adultos tenha uma organização com uma carga horária adequada a realidade dos alunos trabalhadores e alunos do meio rural;

10.8 Manter o convênio com Centro de Educação de Jovens e Adultos de Taió para oferecer Educação de Jovens, Adultos no município;

10.9 Viabilizar mais recursos junto ao estado para a EJA a fim de melhorar o suporte pedagógico e consequentemente a aprendizagem dos alunos;

10.10 Com recursos próprios e/ou em parceria com os governos federal e estadual, proporcionar transporte aos alunos matriculados no ensino público, prioritariamente residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares;

10.11 Promover projetos de apropriação da leitura e da escrita e de conhecimentos matemáticos para jovens e adultos pouco escolarizados;

10.12 Ofertar material didático-pedagógico, adequado á especificidade desta modalidade de ensino, para os cursos de Ensino Fundamental e Médio para Jovens e Adultos;

10.13 Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de Jovens e Adultos, no município, que constituam referencia no esforço da minimização dos índices de analfabetismo;

10.14 Realizar um censo da população iletrada, por comunidade visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de Jovens e Adultos para essa população;

10.15 Articular as políticas da EJA com as de inserção ao mundo do trabalho e de geração de empregos;

10.16 Assegurar ampla divulgação, em jornal, rádio e televisão, dos períodos de matrículas para esta modalidade de ensino;

10.17 Estabelecer parcerias efetivas com os demais segmentos da sociedade civil, para a divulgação do atendimento realizado na EJA junto aos pais e responsáveis dos alunos matriculados;

10.18 Buscar parcerias com as empresas do município, inclusive com a prefeitura, para que motive seus funcionários estudar, oferecendo para isso incentivos como melhoria de salário e gratificações, para que estes percebam a importância de concluírem seus estudos.

3.2 Educação à distância e tecnologias educacionais

3.2.1 Diagnóstico

Para entender a análise diagnóstica do município, é necessário primeiramente ater-se ao conceito sobre a Educação à Distância (EaD) estabelecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Segundo o Decreto 5.622, de 19/12/2005 que revoga o Decreto 2.494/98, que regulamenta o artigo 80 da Lei 9.394/96, “a Educação à Distância (EaD) é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, envolvendo estudantes e professores no desenvolvimento de atividades educativas em lugares ou tempos diversos.”

Diante dos novos desafios da formação profissional, principalmente de mudanças galopantes na realidade do mundo atual, quando as tecnologias e as informações, com a mesma velocidade que chegam, tornam-se obsoletas, além, é claro, da visível escassez de tempo, uma vez que a necessidade do trabalho tenha se ampliado também de forma extraordinariamente rápida e atualizada.

Isto posto, torna-se claro e premente entender que esses novos desafios

requerem soluções diversificadas e criativas que possibilitam vencer tempo e distância. Para tanto, a EaD é, sem sombra de dúvida, ferramenta que facilita e multiplica o conhecimento, cumprindo importante função social.

Em relação a Mirim Doce, cabe salientar que ainda não foi atingido o nível já alcançado por outros municípios, embora se tenha a certeza de que é possível caminhar nesse sentido. Para que isso ocorra com clareza de propósitos e dentro dos requisitos exigidos pela legislação estabelecida a respeito do tema, o município pode empenhar-se no sentido de selar novas parcerias com instituições já estruturadas e bem preparadas, colocando em prática a Educação à Distância (EaD).

Quanto às tecnologias educacionais, a rede municipal de educação conta com computadores fornecidos através de programas estaduais e federais. Duas escolas da rede municipal possuem espaços informatizados, porém não em ótimas condições, sendo utilizado, principalmente, como recurso pedagógico envolvendo todos os alunos da rede. A única escola da rede estadual também possui espaço informatizado em boas condições, atendendo aproximadamente 290 alunos.

A Secretaria Municipal da Educação e Esportes disponibiliza ainda as escolas, como principais ferramentas pedagógicas, aparelho de DVD, televisão, projetor multimídia, aparelhos de som, entre outros.

O Programa Nacional de Tecnologias Educacionais (ProInfo) promove o uso pedagógico das tecnologias educacionais (computadores, projetores, tablets, notebooks, dentre outras) na rede pública de educação básica, visando melhorar a qualidade e a equidade do sistema de ensino do país, com o uso das tecnologias educacionais no apoio aos processos de ensino-aprendizagem das escolas públicas.

Outro programa é o da Sala de Recursos Multifuncionais. Este programa apoia os sistemas de ensino na implantação e atualização de salas de recursos multifuncionais às escolas de ensino regular, compostas por equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade, para a realização do atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização.

A escola ao ser contemplada pelo MEC, com base no Educacenso, deve arcar com as seguintes contrapartidas: subordinar-se às diretrizes do Programa; responsabilizar-se pela preservação do espaço físico para a instalação dos bens doados; disponibilizar professor para atuar na organização e oferta do atendimento

educacional especializado (AEE); responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos doados; orientar a escola destinatária para instituir no seu projeto político pedagógico, a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar ou suplementar à escolarização de estudantes público alvo da educação especial, matriculados nas classes comuns do ensino regular, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Profissional; promover a formação continuada aos professores que atuam no AEE; zelar pela segurança e integridade dos equipamentos, inclusive acionar as respectivas "garantias de funcionamento" oferecido pelo fornecedor; e restituir os bens doados em perfeitas condições de conservação e funcionamento em caso de reversão da doação.

A participação do município nestes programas pode ser melhor visualizado nas tabelas abaixo:

TABELA 25: Produtos adquiridos através do ProInfo

PRODUTO	QUANTIDADE
Escolas com Internet (Programa Banda Larga na Escola)	0
Laboratório de Informática Proinfo – rural	1
Laboratório de Informática Proinfo – urbano	0
Projetor Proinfo (computador interativo)	0

Fonte: SIMEC, 2014

TABELA 26: Escolas atendidas pelo programa Sala de Recursos

ANO	Nº ESCOLAS	Nº DE SALAS/KITS
2009	1	1
2012	1	1
2013	1	1

Fonte: SIMEC, 2014

A rede municipal possui profissionais habilitados em seus laboratórios de informática, com a finalidade de dar suporte aos professores e alunos. É importante destacar que para a rede municipal não existe regulamentação para o cargo de professor e/ou monitor de informática e não existem capacitações suficientes nesta área tanto para os profissionais que atuam como para o corpo docente.

A utilização dos espaços informatizados nas escolas municipais e estaduais acontece de forma diferenciada, variando de acordo com a disponibilidade do espaço, do equipamento ou de profissional de informática. Estes são utilizados de acordo com o interesse dos professores, ficando a cargo de cada um acompanhar os alunos. Os espaços informatizados também são disponibilizados aos professores para pesquisas, digitação e outras atividades.

3.2.2 Diretrizes

No Brasil, as bases legais para a modalidade de Educação à Distância foram estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, que foi regulamentada pelo Decreto n° 5.622, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/05 (que revogou o Decreto n° 2.494, de 10 de fevereiro de 1998), e o Decreto n° 2.561, de 27 de abril de 1998 com normatização definida na Portaria Ministerial n° 4.361, de 2004 (que revogou a Portaria Ministerial n° 301, de 07 de abril de 1998). Em 03 de abril de 2001, a Resolução n° 1, do Conselho Nacional de Educação estabeleceu as normas para a pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.

Além das citadas anteriormente a Educação a Distância (EaD) está normatizada pelas seguintes legislações:

- Portaria MEC n° 4.059/04 (que trata da oferta de 20% da carga horária dos cursos superiores na modalidade semipresencial);
- Portaria MEC n°873/06 (autoriza em caráter experimental, as Instituições Federais de Ensino Superior para a oferta de cursos superiores a distância);
- Decreto n° 5.622 (19/12/2006).

Este último tendo como autoria a Presidência da República regulamenta o artigo 80 da Lei n° 9.394, caracterizando a Educação a Distância como modalidade educacional, organizada segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, prevendo a obrigatoriedade de momentos presenciais e os níveis e modalidades educacionais em que poderá ser ofertada. Ainda, estabelece regras de avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas e certificados, sendo que estes terão validade nacional e confere ao MEC a competência de organizar a cooperação e integração entre os sistemas de

ensino, objetivando a padronização de normas e procedimentos em credenciamentos, autorizações e reconhecimentos de cursos e instituições de ensino a distância.

Além das legislações pertinentes, existe uma consciência coletiva de que a baixa escolaridade constitui fator de extrema restrição ao ingresso no mercado de trabalho, pois durante muito tempo a aprendizagem e o ensino foram limitados ao fato das questões cognitivas serem desenvolvidas somente nas escolas, sendo um dos locais exclusivos para ocorrerem tais aprendizagens. Hoje já está claro e posto que o Ensino a Distância pode também exercer a função de ensinar e aprender, presencialmente ou não, mas qualificadamente, particularmente no que tange ao tempo e espaço.

As tecnologias de informação e de comunicação (TIC) alteraram de forma definitiva as práticas sociais nos mais diferentes setores: na economia, na cultura, no lazer, na política, na religião, na comunicação. Todas essas possibilidades certamente modificam a relação com o saber. Novas formas de assimilação, de produção, de acumulação e de transmissão do saber se apresentaram e com elas novas competências cognitivas foram sendo exigidas e desenvolvidas.

Pela enorme velocidade com que se desenvolve a tecnologia, torna-se difícil determinar seus rumos, sua qualidade e suas aplicações educativas. Porém, para propiciar uma educação voltada ao desenvolvimento científico tecnológico e incorporar as novas tecnologias de informação, será necessário aperfeiçoar computadores conectados à internet nas escolas do município.

Proporcionar o acesso ao ensino de qualidade é o grande desafio da educação no Brasil. Em um país de proporções continentais, medidas paliativas ajudam, mas não resolvem. É necessária uma mudança de paradigmas para democratizar o ensino. A partir deste pressuposto, o poder público municipal deverá ter como diretrizes para esta modalidade de ensino:

- Apoiar as instituições de ensino que ofertam cursos a distância no município;
- Divulgar e credibilizar o ensino a distância, fortalecendo sua aceitação perante a população;
- Oferecer cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;
- Assegurar para as escolas municipais e Centros de Educação Infantil, o acesso à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural;

- Prover as instituições de ensino da rede municipal de equipamentos tecnológicos, contemplando-os no projeto político pedagógico de cada instituição;
- Implantar circuitos internos de comunicação nas instituições de ensino da rede municipal;
- Garantir e manter a aquisição de equipamentos básicos adaptados e *softwares* educacionais específicos para o atendimento ao aluno com necessidades especiais da rede pública municipal.

A educação não pode mais ignorar a influência que as tecnologias exercem no processo de aprendizagem, não pode ignorá-las como ferramentas pedagógicas que possuem um apelo e um potencial muito rico para a educação. Não basta apenas introduzir novas Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC) no ensino, que todos os problemas educacionais estarão resolvidos. As tecnologias não modificam por si só a prática educativa. Na verdade, elas servem como meios de realização dessa prática, como reflexo da concepção de educação que se busca.

Tendo como referência as bases legais para a modalidade a distância, o município deve primar por dar continuidade no Ensino a Distância e espera-se a ampliação deste, pois esta modalidade, por ser utilizada mundialmente, deverá ser oferecida aos munícipes, principalmente no que tange à qualidade total da educação.

3.3 Educação profissional e tecnológica

3.3.1 Diagnóstico

As transformações operadas recentemente no mundo do trabalho exigem de todos pensar a educação como forma estratégica de superar as deficiências no campo da educação profissional. Esta deve ir além da ideia de treinamento específico de pessoas que ocupam funções dentro de um ambiente de trabalho, devendo ser vinculado a uma estratégia de desenvolvimento humano e de inclusão social.

O ensino profissionalizante deve ser formulado, então, com o objetivo de garantir a capacitação profissional de trabalhadores tecnicamente competentes e politicamente comprometidos com toda a sociedade. Com uma população

economicamente ativa e em notória ascensão, Mirim Doce é uma cidade com demandas consideráveis no que se refere ao ensino técnico profissionalizante.

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir de cursos e programas que atendam a formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos); a educação profissional técnica de nível médio; a educação profissional tecnológica de graduação e a educação profissional tecnológica de pós-graduação.

A proposta de educação profissional e tecnológica no âmbito deste plano tem como foco a busca pela intensificação e desenvolvimento desse segmento da educação no município. Este pressuposto só poderá se concretizar através da articulação com as diversas instituições dos setores público e privado, além das entidades que compõem o chamado terceiro setor, representado por outras organizações. Tudo isso em consonância com as políticas emanadas para esse setor e que se encontram inseridas em legislações específicas.

Esta modalidade de ensino na esfera municipal deverá apoiar-se em ações concretas através de mecanismos que possam garantir a participação direta de Mirim Doce na sua execução, tanto como executor, através de suas próprias instituições, desde que aptas para tal, como também através de parcerias com as diversas entidades já existentes, visando, com isso, a ampliar as perspectivas de acesso à profissionalização dos jovens e trabalhadores em geral na forma de ações de formação, qualificação ou requalificação profissional, garantindo-se, dessa forma, uma educação integral.

Contra estes pressupostos, o município não conta com o Ensino Profissionalizante, restando à população procurar esta modalidade de ensino em municípios vizinhos.

O município de Mirim Doce concentra sua economia na indústria, agropecuária e comercio, porém não tem uma infraestrutura de transporte, telecomunicações, energia, conhecimento tecnológico e qualificação profissional a altura de seu potencial de crescimento. Oferece ao jovem apenas o ensino médio na modalidade de educação geral, com ausência integral de cursos técnicos profissionalizantes e de nível superior. Existe o planejamento de inicio dos cursos técnicos integrados ao ensino médio para o ano de 2016.

Não há registros de apoio do poder público para matrículas nesta modalidade de ensino no município.

3.3.2 Diretrizes

A educação e o trabalho (educação profissional) situam-se como dois direitos fundamentais do cidadão, na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/96). A oferta da educação profissional normatizada pelas diretrizes curriculares nacionais, pelo Parecer CNE/CEB 16/99 e Resolução CNE/CEB 04/99 e pelas diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Profissional de nível tecnológico, pelo Parecer CNE/CP 29/02, amplia e diversifica sua oferta.

A LDB, no parágrafo 2º do artigo 36 e nos artigos 39 a 41 cria a possibilidade de o estudante cursar disciplinas do ensino médio junto com disciplinas do ensino técnico (regulamentação através do decreto 5.154 de 23 de junho de 2004).

Por tratar-se de uma modalidade de ensino complementar à educação básica, a educação profissional pressupõe uma educação de qualidade, e sua oferta deverá estar articulada com a realidade social e econômica do município. Assim, é entendida como uma ação estratégica empreendida pela municipalidade e que concebe a educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da região sob o aspecto da sustentabilidade, com o objetivo de proporcionar a todos a oportunidade de melhora plena da cidadania.

Neste sentido, entende-se a Educação profissional e tecnológica nesta esfera como:

- A educação profissional deve constituir-se como educação continuada perpassando por toda a vida do trabalhador;

- A formação para o trabalho exige níveis cada vez mais altos de educação básica geral, não podendo ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas;
- Deve-se promover a integração ou complementação entre o conhecimento formal, adquirido em instituições especializadas, e o não formal, adquirido por meios diversos, inclusive no trabalho;
- A responsabilidade pela oferta de educação profissional é igualmente compartilhada entre o setor educacional, ministério do trabalho, secretarias do trabalho, comércio, agricultura, indústria, ciência e tecnologia além de entidades privadas e organizações do terceiro setor.

Considerando-se a educação profissional como sendo de responsabilidade de todo um conjunto de instituições e, até mesmo, de toda a sociedade, além de instrumento que pode assegurar não só a formação laboral como também a formação cidadã, pressupõe-se a necessidade de ações constantes que visem, não só à ampliação da oferta, como a busca constante pela qualidade dessa oferta.

É importante ainda levar a termo as metas constantes no Plano Nacional e no Plano Estadual de Educação, voltadas para a implantação de uma nova educação profissional no país e para a integração das iniciativas, e cujo objetivo central visa a generalizar as oportunidades de formação para o trabalho, de treinamentos e, para o caso específico de Mirim Doce, o trabalhador rural.

Deve ter como diretriz a ampliação das oportunidades de formação profissional técnica, formação para o trabalho e treinamentos, observando-se as tendências econômicas regionais, bem como os setores mais carentes, sob o aspecto social e econômico, com a finalidade de gerar trabalho e renda, desenvolvendo, dessa forma, uma política inclusiva que venha contribuir para a redução gradual das desigualdades sociais no município.

A inviabilidade destes pressupostos impossibilita o atendimento aos jovens que procuram formação profissional. Vale ressaltar que o município tende a uma expansão no que se refere às novas profissões e, para tal, o ensino técnico profissionalizante é um elemento fundamental. É imprescindível, portanto, que todas as entidades e órgãos responsáveis, tanto públicos como privados, implementem políticas de investimentos que garantam a formação integral.

Mais do que uma educação tecnológica, será necessário que se pense em um ensino que valorize o cidadão como profissional capaz de executar suas funções e,

ao mesmo tempo, de refletir sobre a realidade social à sua volta. Há uma consciência coletiva que a baixa escolaridade constitui fator restritivo ao ingresso no mercado de trabalho. Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômico (DIEESE), o próprio mercado revela às pessoas que, na atual estrutura econômica, as chances de se conseguir trabalho cada vez mais dependem da educação.

Atualmente a formação para o trabalho exige níveis cada vez mais altos de educação básica, atualizada e diretamente ligada às rápidas transformações do mundo globalizado, onde a Era da Tecnologia já está sendo ultrapassada pela informação, conhecimento geral e especializado. Por isso, alguns aspectos devem ser considerados tais como: não se manter reduzida à aprendizagem a algumas habilidades técnicas; oferecer cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescente de escolarização regular; entender que o termo competência tem sido aplicado à educação profissional a partir das transformações constantes no mundo do trabalhador.

O modelo da competência sugere que a qualificação de um indivíduo está posta menos no seu conjunto de conhecimentos e habilidades, mas principalmente em sua capacidade de agir, intervir, decidir em situações nem sempre previstas ou previsíveis. O modelo de competência atualmente está diretamente ligado aos atributos pessoais do trabalhador. Dentre esses atributos pessoais entende-se espírito de equipe, responsabilidade, autonomia, iniciativa, capacidade de comunicação, flexibilidade, cooperação, interesse e atenção.

Assim, fica claro que para a formação de um profissional, a educação deve conjugar a aprendizagem de conhecimentos técnicos, com uma educação de base geral e as competências individuais.

Diante do exposto, faz-se urgente e necessário que a legislação pertinente, juntamente com os esforços dos educadores, venha permitir que a educação profissional não deva ser concebida apenas como uma modalidade do ensino médio, mas deva constituir-se em educação continuada, que perpassa por toda a vida do trabalhador.

3.3 – Metas e Estratégias

Meta 10: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

10.1 Apoiar, durante a vigência deste plano, as instituições de ensino que ofertam cursos a distância no município;

10.2 Oferecer, durante a vigência deste plano, gradativamente, através de parcerias com as instituições educacionais, cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;

10.3 Prover, durante a vigência deste plano, às instituições de ensino da rede municipal, equipamentos tecnológicos, contemplando-os no projeto político pedagógico de cada instituição;

10.4 Implantar, durante a vigência deste plano, gradativamente, nas instituições de ensino da rede municipal, circuitos internos de comunicação.

10.5Assegurar, ao longo da vigência deste plano, capacitação continuada aos instrutores de informática das escolas públicas municipais;

10.6 Garantir e manter, durante a vigência deste plano, a aquisição de equipamentos básicos adaptados e *softwares* educacionais específicos para o atendimento ao aluno com necessidades especiais, conforme legislação vigente, em parceria com a União e demais organizações da sociedade civil, voltadas para este tipo de atendimento;

10.7 Garantir que o município oferte polos de Educação á Distância de acordo com a demanda de cursos provenientes para a formação de profissionais que permaneçam no município. Do mesmo modo que oferte um local que assegure a qualidade do ensino ofertado nesta modalidade;

10.8 Assegurar, para as escolas municipais e centros de educação infantil, o acesso à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural;

10.9 Buscar recursos públicos ou através de parcerias para a manutenção e dotar todas as escolas municipais com computadores e periféricos atualizados para utilização dos alunos, num prazo não maior que cinco anos a partir da aprovação deste plano, conforme segue:

- Computadores novos para Secretaria da Educação e Esportes;
- Computadores novos para os laboratórios de informática e em quantidade adequada para atingir o uso de todos os alunos;
- Equipamento multimídia (data show) e banners automáticos para a Secretaria da Educação e Esportes, bem como para as unidades de sua rede;
- Caixas, aparelhos de som e microfones para a Secretaria e as unidades escolares;
- Televisores e aparelhos de DVD para a criação adequada das salas de vídeo nas escolas;
- Impressoras para Secretaria da Educação e Esportes, bem como para as unidades de sua rede;

10.10 Buscar alternativas de suporte para a disponibilização de internet com maior capacidade na Secretaria da Educação e Esportes e nas unidades escolares, bem como prover as unidades escolares que ainda não possuem;

10.11 Incentivar os grupos de alunos de cursos de aperfeiçoamento à distância, para que se mantenham nessas capacitações no município. Se necessário, ofertar local para os encontros de estudos;

10.12 Contemplar no projeto político pedagógico de cada unidade escolar, os equipamentos tecnológicos existentes e de que como é ofertado nas escolas, identificando possíveis interações entre os conteúdos lecionados nas disciplinas.

10.13 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com apoio da União.

10.14 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurando padrão de qualidade.

10.15 Icentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível médio técnico nas instituições credenciadas.

10.16 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio parao público

da educação especial.

10.17 Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município e estado.

3.4 Educação superior e pós-graduação

3.4.1 Diagnóstico

A Educação Superior, de acordo com a Constituição Brasileira e com o artigo 9º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), é de responsabilidade da união, que deve regulamentar o referido nível de ensino, podendo suas atribuições serem delegadas aos estados e ao Distrito Federal, desde que eles mantenham instituições de Educação Superior (IES).

No município de Mirim Doce, no ano de 2007, foi instalada a primeira Instituição de Educação Superior a Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), Polo Mirim, oferecendo cursos à distância de Pedagogia, Química, Administração de Empresas e pós–graduação em Pedagogia, com um total de 16 acadêmicos.

Até então, a população mirindosence tinha somente acesso ao Ensino Superior nos municípios vizinhos. Sendo que, ainda é frequentado pela maioria dos acadêmicos.

As instituições da região, com maior número de matriculados no Ensino Superior é a Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), com sede no município de Rio do Sul e polo no município de Taió e o Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), com sede no município de Indaial e polo também no município de Taió.

Quanto aos cursos oferecidos pelas instituições, identifica-se a predominância dos cursos de licenciatura (formação de professores) à distância e daqueles vinculados à formação de profissionais liberais, voltados às exigências do mercado, como a área de Administração, Contabilidade e Direito.

Atualmente continua a inexistência de oferta de Educação Superior no município em nenhuma modalidade. Os interessados neste nível de ensino deslocam-se, principalmente para os municípios de Taió, Rio do Sul, Curitibanos, Ibirama, Pouso Redondo, Lages e Blumenau.

Ao longo deste diagnóstico, delimitou-se a quantidade estimada de munícipes que se deslocam, quer sejam cem acadêmicos.

É importante destacar que os acadêmicos recebem uma bolsa de estudos para custear despesas. Esta ação esta legitimada na lei municipal nº 770 de 2013.

Quanto a pós-graduação, atualmente no município não é oferecido nenhum curso, ficando a critério dos interessados a procura em outros municípios.

3.4.2 Diretrizes

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, a universidade torna-se imprescindível para a qualificação dos profissionais.

Mirim Doce tem se caracterizado como um município que vem buscando aprimoramento em diversas áreas, necessitando, para tanto, de cursos de graduação e pós-graduação que supram tal demanda. Neste contexto, os munícipes, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca por investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos e na consolidação de novos cursos.

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases, a Educação Superior tem por finalidade:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que instituições de ensino superior instalem-se no município e possam desempenhar sua missão educacional.

Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através do poder público municipal, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da educação básica.

Também é oportuno incentivar parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando o atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da educação básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *lato e stricto-senso* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.

Junto a esta ação, com certeza, sobressair-se-ia importante contribuição que pode advir das universidades e demais instituições de ensino superior da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da educação, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

Assim, para estar em consonância com a LDB, o município norteará as políticas na graduação e pós-graduação, contribuindo, na medida de suas atribuições legais, para a melhoria da oferta da Educação Superior e pós-graduação no município, observando as peculiaridades e necessidades locais e buscando garantir a oferta dos referidos níveis de ensino às camadas populares, especialmente aos jovens, na esfera pública da educação.

3.5 Metas e Estratégias

Meta 11: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 13: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

13.1 Oferecer apoio e incentivo governamental para as Instituições de Ensino Superior que queiram instalar campus universitário ou cursos no município, presencial ou à distância, desde que, reconhecidos pelo MEC;

13.2 Estabelecer convênio com IES que queiram ofertar cursos de ensino superior e pós-graduação no município através da disponibilização de salas nas escolas, em horário que não interfira nas atividades das instituições de ensino municipais;

13.3 Apoiar a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria, a fim de proporcionar a sociedade civil acesso ao conhecimento;

13.4 Incentivar, durante a vigência deste plano, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas IES;

13.5 Buscar parcerias com a rede de ensino, para a aplicação de práticas que estimulem a pesquisa e a extensão, o aperfeiçoamento do ensino, à formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem;

13.6 Oferecer, incentivo escalonado, à empresas que ofertem estágios remunerados para estudantes universitários, incluindo os portadores de necessidades especiais;

13.7 Criar espaços públicos de acesso à informática, favorecendo a participação dos alunos nos cursos e ou disciplinas não presenciais;

13.8 Contribuir com políticas públicas que fomentem o aumento do número de pessoas que busquem a pós-graduação, até o final da vigência deste plano;

13.9 Fomentar políticas públicas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à Educação Superior e a Pós-graduação;

13.10 Estabelecer políticas ideológicas de conscientização dos jovens estudantes já no Ensino Fundamental sobre a importância do Ensino Superior em até dois anos;

13.11 Defender a inclusão, nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, de temas relacionados às problemáticas e peculiaridades do município;

13.12 Fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão que constitui suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do município;

13.12 Incrementar programas de bolsa de estudo para o ensino superior, levando em conta às condições econômicas do aluno;

13.13 Desenvolver junto as IES parcerias para a oferta de capacitação de profissionais no atendimento à educação especial e em programas de formação continuada de profissionais de todos os níveis de educação e todas as áreas de serviços da prefeitura.

CAPÍTULO IV – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

4.1 Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trata explicitamente da questão da formação de trabalhadores em educação. Por um lado, eliminando a possibilidade de formação de professores por meio de avanços progressivos e, por outro, abolindo as licenciaturas de curta duração, valorizando experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades, por meio do aproveitamento de estudos.

Ao mesmo tempo a LDB 9.394/96 não se manifesta quanto à formação mínima necessária aos funcionários técnico-administrativos atuantes na área educacional. Esta característica leva a se encontrar, ainda hoje, em atividade nas redes de ensino, desde funcionários técnico-administrativos semianalfabetos a funcionários com formação em nível superior.

A LDB, em seus artigos 62, 63 e 64, define quem são os profissionais de educação, elencando-os da seguinte forma: docentes da educação infantil; docentes do ensino fundamental, docentes do ensino médio; docentes da educação profissional; administradores escolares; planejadores educacionais; inspetores de ensino e orientadores educacionais.

Nesses artigos, fica clara a omissão da lei sobre funcionários técnico-administrativos como trabalhadores em educação. Prevê-se que a formação dos professores da educação básica seja realizada em universidades, em institutos superiores de educação, em outras instituições de Ensino Superior (faculdades integradas, faculdades isoladas), desde que devidamente credenciadas para este fim, e em escolas normais.

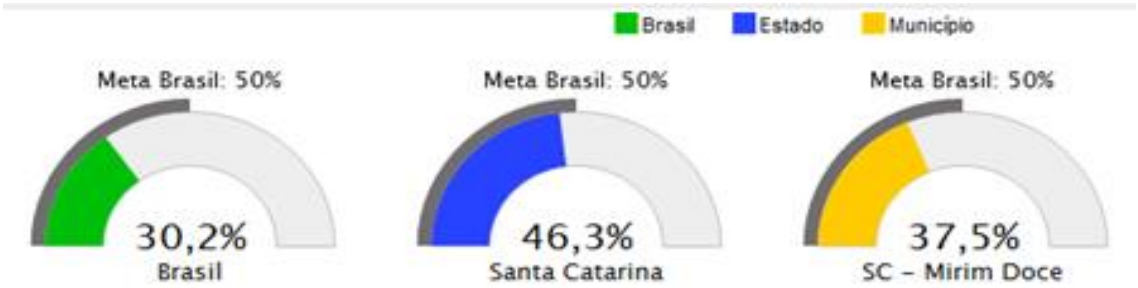
A formação dos trabalhadores em educação visa desenvolver a capacidade de inserção do profissional na realidade educacional, compreendendo-a, problematizando-a e transformando-a, para produzir conhecimento. Daí a necessidade de buscar a formação de educadores capazes de mobilizar diferentes conhecimentos de diferentes naturezas, na concretização de seu trabalho, seja ele técnico ou docente. O objetivo é preparar os trabalhadores em educação para o desenvolvimento humano e social dos educandos, tendo como referencial as diferentes fases da vida, em sua diversidade.

As preocupações com um ensino de qualidade, com a valorização dos trabalhadores em educação, com a criação de condições dignas de trabalho e com a expectativa de ascensão profissional são necessárias para garantir melhorias no atendimento ao universo de alunos atualmente matriculados nas redes educacionais que atuam no município. Quando se fala em valorização dos profissionais da educação, trata-se não apenas da questão salarial, mas também de outros eixos e políticas públicas voltadas às condições de trabalho, carreira e remuneração que são fundamentais para o professor desenvolver bem seu trabalho pedagógico.

Ao longo do levantamento de dados sobre a formação de professores e valorização do magistério delineou-se que o Plano de Carreira e Remuneração para o magistério público de Mirim Doce foi criado através da Lei Municipal n° 025, de 18 de dezembro de 2000.

A carreira do magistério público municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor e pedagogo. O ingresso na carreira do magistério público municipal acontece por concurso público de provas e títulos e o ingresso na carreira se dá na referência inicial da classe correspondente á habilitação do candidato aprovado.

GRAFICO 26: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *latu senso* ou *stricto sensu*



Fonte: IBGE

Algumas dificuldades que os profissionais têm enfrentado no desenvolvimento da educação no município, reside na valorização da profissão de professor; em algumas deficiências de estrutura física; na dificuldade de parceria entre escola e família; na inexistência de um plano de carreira que contemple todos os cargos da educação; na falta de uma equipe multidisciplinar; na falta do segundo professor; em alguns casos na falta de materiais didático-pedagógicos, livros didáticos, livros de

literatura de vários gêneros e acervo atualizado de pesquisa para o professor e na necessidade de melhorias na formação continuada.

Quanto aos índices de afastamento médico de profissionais da educação, verificou-se que há casos de períodos prolongados nos profissionais do Ensino Fundamental, porém a maior incidência de atestados e declarações encontra-se nos profissionais da Educação infantil.

A formação continuada dos profissionais da educação, garantida pela Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pela autonomia financeira prevista na legislação, é indispensável e constitui programa de formação que oferece espaço de reflexão e participação dos membros do magistério, incluindo a garantia de certificação para os participantes. A formação continuada se dá através da organização da equipe pedagógica da Secretaria Municipal, com participação dos professores da rede. Desenvolve-se ainda através de parcerias com instituições de Ensino Superior em projetos de formação de seus docentes, através da adesão aos cursos oferecidos pelo MEC e eventuais cursos oferecidos pela Secretaria Estadual de Educação.

Os profissionais de educação da rede municipal não possuem sindicato específico, o sindicato pertence aos servidores municipais em geral, sendo a filiação opcional. Já na rede estadual são, em sua minoria, sindicalizados.

TABELA 32: Atual quadro de funcionários municipais da educação - 2014

FORMAÇÃO	ACT	EFETIVO	GRADUADO	PÓS GRADUAÇÃO	CURSANDO
Magistério	00	02	00	00	00
Letras	01	00	03	00	01
Matemática	01	00	00	00	01
Geografia	00	01	01	01	00
História	01	01	00	00	01
Pedagogia	13	22	01	26	07
Normal Superior	00	00	00	00	00
Ciências	01	00	00	00	01
Educação Física	01	00	01	00	00
Artes	01	00	02	00	01
Ensino Religioso	00	00	00	00	00

Ensino Médio	00	00	00	00

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 33: Demais funcionários da educação e em cargos comissionados - 2014

FORMAÇÃO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	ACT	EFETIVO
Secretária Municipal de Educação	01	01	00	01
Especialista(Pedagogo)	02	02	00	02
Auxiliar administrativo	01	00	00	01
Nutricionista	01	01	00	01
Serviços gerais	00	00	00	01
Telefonista	01	00	00	01
TOTAL	05	03	00	06

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

4.2 Diretrizes

Os processos propostos neste plano visam a formação continuada dos trabalhadores em educação no sentido de desenvolvimento para que obtenham uma sustentação teórico-prática consistente e condições para promover um trabalho competente. Desta forma, pressupõe a construção de um projeto de formação e valorização dos trabalhadores em educação, sustentado por alguns eixos norteadores básicos. Em um primeiro eixo a abordagem na relação entre teoria e prática a ser observada e vivenciada, de modo que se possa vivenciar concretamente o conceito de práxis, no cotidiano de formação dos trabalhadores em educação.

Um segundo eixo diz respeito à necessária articulação entre as agências formadoras e empregadoras, para a elaboração de políticas e programas de formação do trabalhador em educação, sintonizados com as novas tecnologias, contando com a participação de associações profissionais e organizações sindicais.

Outro trata da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, garantindo a produção e a construção do conhecimento, e não a mera reprodução e transmissão.

O perfil do profissional não deve ser o de mero reprodutor de condutas e procedimentos, mas sim o de um profissional que vivencia, pensa e interfere no cotidiano educacional, de forma consciente, eficaz e competente, buscando uma práxis interdisciplinar, favorecendo a organização do trabalho pedagógico, de tal forma que possibilite a geração de espaços institucionais de integração escola – sociedade.

A prática de ensino deve ser pensada na perspectiva de consecução do objetivo da formação de professores. Essa prática deve ser calcada na crença de que a experiência forma, desde que se tenha um olhar orientado sobre ela, com a perspectiva crítica de superação dos problemas vivenciados, via reflexão-ação-reflexão. Dessa forma, a abrangência da atuação do professor deve-se basear na concepção de trabalho coletivo.

A valorização dos trabalhadores em educação como um dos mais importantes eixos implica não apenas em melhores salários, mas também locais apropriados para o desenvolvimento do trabalho educacional, incentivando a qualificação profissional. Esse processo de valorização pressupõe três condições básicas: bom nível de preparo profissional, condições funcionais que possam assegurar o exercício da profissão, de forma eficaz e eficiente, e remuneração digna.

O preenchimento dessas condições é necessário para assegurar a relação da qualidade do ensino e da afirmação da identidade profissional com a democratização da gestão.

Outro aspecto importante é o da formação inicial, definida em lei, para todos os trabalhadores em educação, sejam professores ou funcionários técnico-administrativos; e da formação continuada, considerando o acesso a novos níveis de titulação com impacto na carreira, bem como a atualização/reflexão sobre a prática pedagógica, com horário integrado à jornada de trabalho.

A criação de mecanismos para a escolarização dos funcionários técnico-administrativos da educação, em que todos cursem, no mínimo, o Ensino Fundamental, com extensão progressiva para o Ensino Médio e para o Ensino Superior, e tenham consequentemente, acesso a um projeto de profissionalização específico, é outro princípio norteador deste plano.

Outro aspecto a ser tratado é o da necessária definição de uma política de financiamento, com o intuito de viabilizar a valorização dos trabalhadores em educação e melhores condições de trabalho, os afastamentos remunerados para qualificação e para o processo formativo em serviço, e a aquisição de livros e outros materiais didático-pedagógicos. No caso da rede pública municipal, é necessário também realizar concurso público para suprir déficits e diminuir os contratos de trabalho em regime temporário.

Mais além, tem-se a avaliação, e esta se constituirá em um instrumento de construção e reconstrução do projeto de formação dos trabalhadores em educação e da valorização desses profissionais, buscando explicitar os aspectos quantitativos e qualitativos, sobre os quais se estrutura o processo de formação. A avaliação aqui defendida é construída de forma processual, devendo, portanto, sujeitar-se a permanentes mecanismos de revisão e aperfeiçoamento, o que deve acontecer em duas vias: interna (escola) e externa (sociedade) às instituições formadoras e aos locais de trabalho.

Nessa avaliação cabe observar alguns princípios básicos, tais como: a participação coletiva; a descentralização; o respeito à identidade e às especificidades de cada campo profissional; a globalidade; as condições materiais, físicas e humanas para o desenvolvimento do projeto de formação profissional e de trabalho dos profissionais da educação.

4.3 Metas e estratégias

Meta 14: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 15: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área

de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 16: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

16.1 Incentivar, durante a vigência deste plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC;

16.2 Assegurar, durante a vigência deste plano, o mínimo de 20 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudos, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa;

16.3 Fazer cumprir as horas de curso, com a presença obrigatória os profissionais do Ensino Fundamental e Educação Infantil nas capacitações oferecidas gratuitamente pela Secretaria Municipal da Educação e Esportes;

16.4 Viabilizar, mecanismos, em regime de colaboração entre as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos;

16.5 Realizar, durante a vigência deste plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade;

16.6 Incentivar, durante a vigência deste plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução de suas atividades profissionais;

16.7 Incentivar a participação de professores da rede municipal de ensino em cursos de mestrado e doutorado, na área educacional ou em áreas a fins, para desenvolver pesquisas educacionais no município;

16.8 Incentivar, nas instituições de Educação Superior, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena, que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino e, aos demais funcionários da educação, o acesso a cursos que os qualifiquem na sua área de atuação;

16.9 Incentivar, nas instituições de nível superior, a oferta de cursos de especialização, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a gestão escolar, para a formação de jovens e adultos com deficiência e necessidades educacionais especiais no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

16.10 Incentivar, na perspectiva da inclusão social, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, em quaisquer cursos de formação profissional, de nível médio e superior;

16.11 Identificar e mapear, no sistema de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação de programas de formação, no prazo de um ano, a partir da vigência deste plano;

16.12 Criar, no prazo de três anos, cursos profissionalizantes de nível médio, destinados à formação de pessoal de apoio, para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, em médio prazo, para outras áreas que a realidade educacional demonstrar serem necessárias;

16.13 Observar, garantir e implementar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à formação dos profissionais da educação e valorização profissional;

16.14 Despender meios teóricos e práticos para que o trabalho pedagógico possa sempre ser planejado, replanejado, diagnosticado e avaliado constantemente;

16.15 Desenvolver junto às comunidades escolares projetos de conscientização da importância da participação da família no cotidiano escolar;

16.16 Reelaboração dos projetos políticos pedagógicos das escolas e da Secretaria da Educação e Esportes, bem como regimentos, estatutos, diretrizes que norteiem o fazer pedagógico da escola e da comunidade escolar conforme sua realidade;

16.17 Garantir escolas com recursos pedagógicos e acessibilidade, que atendam crianças com necessidades especiais, conforme legislação vigente, preparando-as para a inclusão de diversas deficiências;

16.18 A partir de estudo da Secretaria Municipal da Educação e Esportes desenvolver projetos para instalação de laboratório de ciências, sala de artes e sala multifuncional nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

16.19 Garantir, que o sistema municipal de ensino, mantenha programas de formação continuada de professores, contando com parcerias de instituições de ensino superior e oferecendo cursos que abordem projeto político pedagógico, meio ambiente, valorização da família, consciência sobre o trabalho e a participação política e social;

16.20 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudos para a graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.

16.21 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal e promover a divulgação de todas as políticas de incentivo ao acesso e permanência no ensino superior.

16.22 Assegurar na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas, público da educação especial, nas instituições de ensino supeior.

Meta 17: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

17.1 Garantir, durante a vigência deste plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e abordando os seguintes itens:

- Cargo único de professor com funções de magistério

- Três tipos de habilitação: magistério (nível médio modalidade normal), graduação (licenciatura plena) e pós-graduação (*lato sensu*)
- Ingresso de acordo com a habilitação.
- Promoções através de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento.
- Hora atividade para os profissionais no exercício da docência, com um mínimo de 20% da carga horária.
- Gratificações pelo exercício de suportes pedagógicos administrativos (diretores, secretários, entre outro).
- Promoção vertical, por habilitação, de forma automática, vigorando no mês subsequente apresentação do comprovante da nova habilitação.
- Promoção horizontal, desde que o funcionário não esteja em período de estágio probatório.
- Continuidade de progressão na carreira quando atingir o máximo na tabela salarial e não estiver apto à aposentadoria.
- Plano de saúde.
- Plano complementar de aposentadoria.
- Respeito a tabela de progressão.

17.2 Assegurar, durante a vigência deste plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico (diretores, secretários), tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e que sejam do quadro próprio do magistério;

17.3 Fazer constar no calendário anual da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, reuniões bimestrais nas unidades escolares com presença da Secretária da Educação e coordenadoras de ensino, por escola, pois cada uma tem suas particularidades e como forma de apoiar, valorizar os profissionais de cada unidade de ensino.

17.4Realizar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização dos Planos de Carreira para os profissionais da educação básica pública, respeitando a legislação federal.

17.5Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais de educação e conscientização das políticas de formação, como forma de garanti da qualidade na educação.

17.6 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

17.7 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, de modo a estruturar a rede municipal de ensino.

17.8 Implantar, na rede municipal de ensino, durante o estágio probatório, acompanhamento e supervisão dos profissionais por comissão designada pra esta finalidade.

17.9 Garantir que o Plano de Carreira contemple profissionais habilitados na área de atuação, que realizem serviços de coordenação pedagógica e administrativas nas escolas de educação básica.

17.10 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Municipal da rede pública de ensino.

17.11 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para a valorização dos profissionais da educação da rede Pública municipal.

CAPÍTULO V - FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

5.1 Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, seja por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Estabelecidas às obrigações do Estado e as responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação, preocupou-se a legislação em dotar o poder público de meios para cumpri-las, surgindo daí a vinculação de recursos ao financiamento do

ensino. De nada valeriam as rigorosas sanções previstas pela legislação, se permanecesse ausente o instrumento para a garantia do direito.

O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. A Lei Orgânica do município dispõem sobre a gestão da educação, destacando o percentual mínimo que o município aplicará à educação e ao ensino, resultante de impostos compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não incluídas as provenientes de transferências. Estes, serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigido as escolas comunitárias, ou filantrópicas, definidas em lei federal.

Os recursos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental têm sua origem nos impostos tributários do município e em transferências estaduais e federais, como o Salário de Educação, merenda escolar, FUNDEB, Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE e PNAC), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Exceto os recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) os demais são calculados com base no número de alunos matriculados e informados no censo escolar do ano anterior.

Para que o município possa acessar os recursos dos diferentes programas do Ministério da Educação e Cultura, é imprescindível que esteja habilitado no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e cadastrado nos sistemas corporativos do órgão. Esta habilitação consolida os documentos legais para efetivação das transferências de recursos pelo FNDE. Já os sistemas informatizados são a porta de entrada para cadastramento de projetos, planejamento das ações educacionais, consultas, monitoramento de informações entre outros.

Ao longo deste diagnóstico foi possível verificar a situação de Mirim Doce neste item através da tabela a seguir:

TABELA 34: Sistema e habilitação

INSTITUIÇÃO	SISTEMA	SITUAÇÃO
MEC	SIMEC - Sistema Integrado do MEC	senha ativa
FNDE	Habilita - Sistema de Habilitação de Entidades	habilitado

FNDE	SIGARPWEB - Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços	senha ativa
FNDE	SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas	senha ativa

Fonte: MEC, 2014

A prestação de contas do município com o governo federal tem a finalidade de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos repassados, bem como o cumprimento do objeto e dos objetivos do programa e/ou do projeto. Esta prestação de contas é feita através do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

Para o município apresenta-se a seguinte situação:

TABELA 35: Prestação de Contas

PROGRAMA	2011	2012	2013
PDDE – Programa Dinheiro Direito na Escola	recebida	recebida	recebida
PDDE - Educação Especial	----	----	recebida
PDDE – Programa Dinheiro Direito na Escola - PDE-Escola	recebida	recebida	recebida
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	recebida	recebida	recebida
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	recebida	recebida	recebida

Fonte: MEC, 2014

Ao curso da elaboração deste plano se evidenciou a prática do programa Mais Educação na rede municipal e estadual. Este programa federal existe desde 2007 com o objetivo de promover a educação integral por meio de atividades socioeducativas no contra turno escolar, com vistas à ampliação do tempo e do espaço educativo das redes públicas de ensino. O Mais Educação fomenta atividades educativas nos campos de acompanhamento pedagógico, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, comunicação e uso das mídias, direitos humanos, educação ambiental, promoção da saúde, investigação no campo das ciências da natureza e outros.

TABELA 36: Escolas participantes do Mais Educação

ANO	ESCOLAS QUE ADERIRAM	ALUNADO DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM	VALOR REPASSADO PDDE
2012	0	0	R$ 0,00

2013	2	82	R$ 0,00

Fonte: MEC, 2014

Outra politica pública para educação é o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que transfere recursos financeiros diretamente às escolas públicas de educação básica e escolas privadas de educação especial, de forma suplementar, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, à autonomia gerencial dos recursos e à participação coletiva na gestão e no controle social.

O município de Mirim Doce também foi beneficiado por este programa.

TABELA 37: Escolas beneficiadas pelo PDDE

ANO	ESCOLAS BENEFICIADAS	RECURSOS REPASSADOS (R$)
2011	07	13.790,80
2012	07	20.593,40
2013	07	57.540,00

Fonte: MEC, 2014

Quanto às parcelas das receitas federais arrecadadas pela união e repassadas ao município para aplicação na educação, tem-se como principais o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX); o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos ao município nos prazos legalmente estabelecidos.

É importante lembra que a partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB. Para estas arrecadações o município de Mirim Doce tem recebido os seguintes recursos:

TABELA 38: Transferências constitucionais 2011

MÊS	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	TOTAL

01	0	347.198,38	145,81	917,68	4.949,46	0,00	77.956,48	431.167,81
02	0	374.055,34	1.168,35	917,68	0,00	0,00	72.146,50	448.287,87
03	0	244.190,94	0,00	917,68	0,00	0,00	74.608,25	319.716,87
04	0	323.674,30	11,35	917,68	4.847,39	0,00	78.540,46	407.991,18
05	0	371.510,35	11,67	917,68	0,00	0,00	80.300,04	452.739,74
06	0	335.314,27	142,91	917,68	0,00	0,00	78.419,14	414.794,00
07	0	285.243,76	0,00	917,68	5.735,46	0,00	76.593,61	368.490,51
08	0	294.234,04	86,58	917,68	0,00	0,00	77.982,38	373.220,68
09	0	234.896,31	1.369,90	917,68	0,00	0,00	80.346,71	317.530,60
10	1	308.754,62	8.611,53	917,68	5.984,46	4.777,10	84.302,79	413.348,18
11	1	326.223,21	610,43	917,68	0,00	4.777,10	83.885,77	416.414,19
12	1	591.002,44	273,03	917,68	0,00	4.777,10	86.914,84	683.885,09
TT	**T**	**4.036.297,96**	**12.431,56**	**11.012,16**	**21.516,77**	**14.331,30**	**951.996,97**	**5.047.586,72**

Fonte: MEC, 2014.

TABELA 39: Transferências constitucionais 2012

MÊS	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	TOTAL
01	344.788,65	271,72	890,47	4.546,37	0,00	81.193,24	431.690,45
02	417.074,22	310,67	890,47	0,00	0,00	75.479,37	493.754,73
03	283.260,01	169,13	890,11	0,00	0,00	79.331,68	363.650,93
04	357.000,51	20,30	890,11	2.943,51	0,00	83.757,33	444.611,76
05	399.279,80	58,96	890,11	0,00	0,00	81.392,51	481.621,38
06	340.725,00	0,00	890,11	0,00	0,00	79.789,50	421.404,61

07	254.442,03	59,26	890,11	3.231,71	0,00	73.761,11	332.384,22
08	280.771,46	121,49	890,11	0,00	0,00	76.530,68	358.313,74
09	245.670,91	688,98	0,00	0,00	0,00	85.982,78	332.342,67
10	260.790,75	8.827,97	1.780,22	574,00	0,00	80.402,81	352.375,75
11	352.501,52	189,64	890,11	0,00	11.255,74	85.967,37	450.804,38
12	616.681,47	133,94	890,11	0,00	0,00	85.527,77	703.233,29
TT	**4.152.986,33**	**10.852,06**	**10.682,04**	**11.295,59**	**11.255,74**	**969.116,15**	**5.166.187,91**

Fonte: MEC, 2014.

TABELA 40: Transferências constitucionais 2013

MÊS	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	TOTAL
01	367.364,62	54,48	0,00	17,51	0,00	95.387,53	462.824,14
02	494.249,81	21,09	0,00	0,00	0,00	92.531,84	586.802,74
03	284.651,19	102,51	0,00	0,00	0,00	81.427,92	366.181,62
04	305.424,30	377,57	3.453,72	553,27	0,00	94.971,02	404.779,88
05	438.853,20	305,16	863,44	0,00	0,00	100.329,78	540.351,58
06	366.131,99	10,55	863,44	0,00	0,00	93.535,80	460.541,78
07	260.732,69	65,77	863,44	0,00	0,00	88.088,01	349.749,91
08	340.903,84	513,13	863,44	0,00	0,00	95.071,35	437.351,76
09	282.142,67	3.459,23	863,44	0,00	0,00	95.835,12	382.300,46
10	282.147,00	7.674,91	863,44	0,00	0,00	93.124,93	383.810,28
11	392.460,73	0,00	863,44	0,00	0,00	104.826,86	498.151,03
12	638.892,69	0,00	863,44	0,00	0,00	104.285,96	744.042,09

TT	**4.453.954,73**	**12.584,40**	**10.361,24**	**5 70,78**	**0,00**	**1.139.416,12**	**5.616.887,27**

Fonte: MEC, 2014.

TABELA 41: Transferências constitucionais 2014 (até setembro)

MÊS	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	TOTAL
01	475.865,13	0,00	876,99	1.155,53	11.255,45	107.604,82	596.757,92
02	508.154,35	0,00	876,99	0,00	0,00	105.015,18	614.046,52
03	301.434,66	0,00	0,00	0,00	0,00	96.937,79	398.372,45
04	344.036,90	0,00	876,99	0,00	0,00	97.670,69	442.584,58
05	458.471,46	0,00	876,99	0,00	0,00	106.794,10	566.142,55
06	343.824,01	15,76	876,99	0,00	0,00	101.062,81	445.779,57
07	295.301,33	21,40	876,99	0,00	0,00	93.581,02	389.780,74
08	358.740,86	20,16	876,99	0,00	0,00	100.103,23	459.741,24
09	241.325,90	590,64	876,99	0,00	0,00	73.018,67	315.812,20
TT	**3.327.154,60**	**647,96**	**7.015,92**	**1.155,53**	**11.255,45**	**881.788,31**	**4.229.017,77**

Fonte: MEC, 2014.

Até o presente plano o município não possui plano de metas para a definição de custos e identificação dos recursos disponíveis, nem mesmo previsão das estratégias para sua ampliação. O que vem acontecendo ao longo dos anos é a aplicação de recursos conforme direcionamento e previsão orçamentaria.

É importante ressaltar neste item as dificuldades encontradas pelo município na oferta de transporte escolar. A frota utilizada no transporte escolar percorrem no ano aproximadamente 10.000 km, entre o período da manhã, o intermediário e o período da tarde, de acordo com as necessidades e o funcionamento dos estabelecimentos das redes estadual e municipal de ensino, além de atividades extracurriculares.

Conforme o setor de transporte escolar, não há conhecimento de casos de alunos que estão fora da sala de aula, no município, devido a falta de transporte escolar. Tal afirmativa é consequência da cobertura, realizada em toda a área

territorial do município, através da circulação dos veículos que realizam o transporte escolar para as escolas localizadas nas zonas rural e urbana, tanto da rede municipal, como da rede estadual de ensino.

O município possui uma extensão territorial considerável e o número de alunos é igualmente expressivo o que justifica o substancial número de quilômetros rodados mensalmente. O valor transferido para o município no Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), recursos da união, somados com a parcela transferida do estado, representa em média 20.% do valor despendido com esse programa.

Outro fator importante na gestão da educação reside na alimentação escolar. Esta tem recebido, por parte da administração, especial deferência quanto à manutenção dos níveis de qualidade e quantidade, não restringindo verbas suplementares para o bom desempenho do programa. Os valores destinados para a merenda escolar, repassados através dos convênios, são relativamente inferiores aos valores efetivamente necessários, motivo da complementação feita pelo município.

Dentro desta realidade e para uma análise do comportamento dos principais grupos de despesas realizadas com os recursos municipais vinculados ao financiamento do ensino e que permite verificar e planejar base orçamentária para a vigência deste Plano Municipal de Educação apresenta-se as seguintes tabelas:

TABELA 42: Investimento anual do município em educação

INVESTIMENTO	2011	2012	2013
%	29,03	31,17	32,01
R$	1.610.262,08	1.993.727,68	2.033.810,54

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 43: Receitas do município para educação

RECEITAS (R$)	2011	2012	2013
FUNDEB	951.996,95	969.116,15	1.141.443,23
Salário Educação	79.341,20	85.381,98	104.590,29
Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE)	42.974,52	38.601,22	34.170,16
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE e PNAC)	22.500,00	27.048,00	38.260,00

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.946,00	1.550,00	2.800,00
TOTAL	1.098.758,67	1.121.697,35	1.321.263,68

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 44: Despesa do município para educação

DESPESAS (R$)	2011	2012	2013
Educação Infantil	654.298,62	881.674,44	1.227.601,54
Ensino Fundamental	1.558.400,96	2.024.073,92	1.643.762,40
Desporto comunitário	36.600,40	10.140,69	67.061,82
Alimentação/ Nutrição	68.500,88	83.890,62	100.202,30
TOTAL	2.317.800,86	2.999.779,67	3.038.628,06

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 45: Recursos públicos municipais destinados à educação

DESPESAS (R$)	2011	2012	2013
Educação Infantil	51.246,39	301.896,15	331.825,64
Ensino Fundamental	717.831,07	694.518,49	873.679,50
Despesas educação	119.760,90	146.161,30	150.699,69
Ensino médio	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
TOTAL	888.838,36	1.142.575,94	1.356.204,83

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 46: Despesas com educação por categoria econômica

ANO	PESSOAL	OUTRAS	TOTAL
2011	1.205.220,78	1.151.036,80	2.356.257,58
2012	1.527.362,28	1.552.095,90	3.079.458,18
2013	1.744.763,69	1.071.656,26	2.816.419,95

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

TABELA 47: Despesas de capital

ANO	OBRAS E INSTALAÇÕES	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	TOTAL
2011	195.217,50	201.291,13	396.508,63
2012	178.713,40	573.902,40	752.615,80
2013	289.126,07	176.590,32	465.716,39

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Esportes, 2014.

Quanto a gestão da educação o município está em conformidade com a legislação vigente, com relação à responsabilidade municipal, no que diz respeito aos níveis de ensino, atendendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Tem como base a Lei n.º 272/97, que criou Sistema Municipal de Ensino de Mirim Doce, compreendendo as instituições do Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantido pelo poder público municipal; as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; a Secretaria Municipal da Educação e Esportes e o Conselho Municipal de Educação.

A escolha das direções das unidades escolares da rede municipal, conforme a Lei municipal N° 025 de 18 de dezembro de 2000, é por cargo de comissão e gratificação de professor efetivo; a qual é regulamentada por decreto do poder executivo e as nomeações são feitas através de portaria do prefeito municipal. Além do diretor, o setor administrativo das unidades escolares, conta com o secretário escolar, funcionário pertencente ao quadro efetivo da prefeitura municipal, que é o responsável pela documentação escolar dos alunos.

O município tem elaborado seu Sistema Municipal de Educação, porém não possui projeto político pedagógico da Secretaria Municipal da Educação e Esportes para servir de base aos PPP's nas unidades escolares. Nenhuma das unidades escolares da rede municipal instituiu os Conselhos Escolares. As funções que deveriam ser dos conselhos escolares, nestas unidades, ainda são exercidas pelas Associações de Pais e Professores (APP).

Durante curso da elaboração deste plano verificou-se que o município possui instituídos o Conselho Municipal de Educação, Lei municipal nº 332 de 29 de novembro de 1999; Conselho Municipal de Alimentação Escolar Lei municipal nº 271/97, de 16 de dezembro de 1997 e alteração Lei Nº354 03 de outubro de 2000;

Conselho de Transporte Escolar, Decreto municipal nº 104 de 05 de novembro de 2009; Regulamentação do Ensino de Nove Anos, Resolução nº 16 de 16 de maio de 2007 e Conselho do FUNDEB, Lei municipal nº 534/2007, de 25 de março de 2007.

Em regime de parceria com a Secretaria Estadual de Educação, funciona também no município o Centro de Educação de Jovens e Adultos (EJA) que atende ao Ensino Fundamental e Médio através de convênio com o CEJA de Taió.

A Secretaria Municipal da Educação e Esportes está localizada em prédio locado pela prefeitura, necessitando de algumas melhorias em termos de ampliação de espaço físico, bem como de recursos humanos especializados nas áreas administrativa, financeira e estatística. Mais ainda, seria interessante que a Secretaria Municipal da Educação e Esportes tivesse a seu dispor uma equipe especializada na execução de pequenos reparos e adaptações, envolvendo serviços de carpintaria, elétricos e hidráulicos. Desta forma, poderia atender, com maior presteza, os serviços necessários das unidades escolares, sem necessitar de outros setores da administração.

Tecnologicamente, para atender o desenvolvimento dos trabalhos de gerenciamento, junto às unidades, sob a sua jurisdição, a secretaria conta com microcomputadores, disponibilizados nos seus setores, visando a formulação de documentação específica e reprodução de atividades a serem trabalhadas pelos gestores escolares. Equipamentos como aparelho de televisão, videocassete, DVD, gravador, máquina fotográfica, equipamento multimídia e retroprojetor são disponibilizados ao setor, fazendo parte de seu acervo. Outros equipamentos tecnológicos, necessários ao desempenho de atividades correlatas ao atendimento gerencial, são disponibilizados por outros setores da prefeitura.

5.2 Diretrizes

Determinar diretrizes na área da educação exige a quantificação dos recursos disponíveis para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. A principal diretriz para o financiamento da educação envolve a vinculação constitucional de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal.

A grande inovação trazida por legislações refere-se à vinculação de quantidade percentual nos seguintes impostos ou fundo de impostos:

- Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- Fundo de Participação dos Estados (FPE) (Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Imposto sobre Produtos Industrializados/Exportação (IPI)/Exportação;
- Compensação da Lei Kandir (LC 87/96), pela isenção de ICMS sobre certas exportações.

Sendo estes um meio de redistribuir recursos financeiros entre o estado e seus municípios. O artigo 212 da Constituição Federal é suficientemente claro: os municípios aplicarão, anualmente, pelo menos 25% da receita de impostos, próprios e transferidos, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A transparência na distribuição e gestão dos recursos financeiros para o município de Mirim Doce deve constituir-se numa diretriz da maior importância. O Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB, conforme previstos na legislação que trata do tema desempenham suas funções com total autonomia, tendo acesso não somente às informações referentes aos recursos do FUNDEB, mas a todos os demais recursos destinados à educação.

A educação é responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão, cujo papel central refere-se à educação escolar, mas que deve reunir competência de apoio técnico ou de apoio financeiro entre as diversas áreas, destacando-se entre elas saúde e ação social. A educação não é uma preocupação isolada, deve envolver todo o governo, permeando todas as suas ações.

Para uma gestão eficiente, há que se promover um autêntico regime de colaboração entre união, estado e município para que as competências fiquem bem definidas, como é o caso do transporte escolar, que deve envolver ações entre os entes federados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício de controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A LDB facilita amplamente essa tarefa ao estabelecer o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas, como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Neste sentido, é fundamental que se fortaleça e promova a efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógicas, administrativas e normativas, implantando definitivamente a gestão democrática. Para tanto, é imprescindível o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, que reúne competência técnica e representativa dos diversos setores educacionais para atuação na gestão do sistema.

Na evolução de todo esse processo, a organização de espaços, tais como o Fórum Municipal de Educação, envolvendo toda a comunidade escolar e a sociedade organizada, é imprescindível para a promoção de amplo debate sobre as questões da educação pública gratuita e de qualidade, para que se garanta também o cumprimento do disposto no artigo 11 da LDB, fortalecendo as ações do município quanto a sua atuação.

5.3 Metas e estratégias

Meta 18: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 19: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

19.1 Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação;

19.2 Assegurar, durante a vigência deste plano, a plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

19.3 Alocar, a partir da aprovação deste plano, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar;

19.4 Alocar, a partir da aprovação deste plano, recursos para reformar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura;

19.5 Assegurar, durante a vigência deste plano, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;

19.6 Assegurar, durante a vigência deste plano, que os dirigentes municipais das unidades escolares sejam escolhidos pelo voto direto da comunidade escolar;

19.7 Proporcionar, durante a vigência deste plano, a participação da comunidade escolar no processo de definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares municipais;

19.8 Garantir, durante a vigência deste plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas;

19.9 Assegurar, durante a vigência deste plano, o apoio ao PROERD na realização de palestras preventivas de combate às drogas;

19.10 Assegurar, durante a vigência deste plano, que os profissionais de educação, ocupantes de cargos técnico-pedagógicos, sejam devidamente habilitados ao exercício da função, de acordo com as normas vigentes;

19.11 Assegurar, durante a vigência deste plano, a atualização periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, oportunizando uma política salarial condizente com as necessidades dos profissionais da educação.

19.12 Apoiar, durante a vigência deste plano, técnica e financeiramente, as unidades escolares municipais, no projeto de manutenção de hortas escolares, como forma de enriquecer a merenda escolar;

19.13 Oferecer, durante a vigência deste plano, transporte escolar gratuito aos educandos que dele necessitem, de acordo com as normas legais vigentes e as normas estabelecidas pelo município;

19.14 Garantir, a partir da aprovação deste plano, a contratação de profissionais especializados para a realização de pequenos reparos e adaptações nas unidades escolares da rede municipal de ensino, agilizando, desta forma, a manutenção da infraestrutura das mesmas.

19.15 Proporcionar, durante a vigência deste plano, a dinamização dos órgãos colegiados da educação, em especial as APP´s, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional;

19.16 Possibilitar, no prazo de dois anos, da vigência deste plano, o uso contínuo do uniforme escolar à todos os alunos da rede municipal de ensino;

19.17 Assegurar, durante a vigência deste plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo órgão municipal de educação;

19.18 Assegurar, durante a vigência deste plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;

19.19 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;

19.20 Garantir acompanhamento profissional pedagógico voltado ao atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem, através de participação dos mesmos em programas de atividades complementares e/ou outros com esta finalidade;

19.21 Garantir, durante a vigência deste plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para os níveis e modalidades de ensino oferecido pela rede municipal de educação;

19.22 Garantir, a partir da aprovação deste plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais;

19.23 Programar a informatização plena dos serviços das secretarias escolares da rede municipal de ensino por meio da aquisição e instalação de equipamentos, da adoção de programas e ferramentas específicos, incluindo a capacitação para o pessoal envolvido;

19.24 Garantir a suficiência da estrutura física destinada ao atendimento das demandas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental através da ampliação das unidades existentes ou construção de novos prédios;

19.25 Assegurar, durante a vigência deste plano, o transporte escolar nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com colaboração financeira da união e do estado, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos;

19.26 Ampliar investimentos em educação mediante esforço conjunto da união, estado e município, desenvolvendo estudos que viabilizem destinar parcela maior da receita tributária para o financiamento do ensino público municipal;

19.27 Manter a adesão anual aos programas do FNDE que garantem as melhorias estruturais e pedagógicas ao estudante, com vistas a garantir a melhoria da educação no município;

19.28 Garantir a autonomia e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

19.29 Garantir normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade escolar;

19.30 Prover meios para a melhoria e/ou construção de áreas de recreação, educação física e bibliotecas nas unidades escolares do município, adequando estas áreas onde se faz necessário, bem como, destinar recursos para a aquisição de equipamentos, materiais esportivos, de recreação e brinquedos educativos;

19.31 Garantir recursos estruturais e financeiros para inclusão digital nas escolas através da adequação e/ou aquisição de laboratórios informatizados, disciplinando o funcionamento adequado destes laboratórios;

19.32 Ampliar os processos de incentivo e conscientização para ações mais efetivas do Conselho Municipal de Educação;

19.33 Reavaliar periodicamente a necessidade de oferta de EJA em determinadas localidades, buscando adequar as despesas aos índices propostos pelo FUNDEB;

19.34 Envidar esforços para a manutenção das escolas em zona rural, ampliando se possível a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental e, onde não for possível a manutenção de escola rural, por ausência de clientela, embutir no currículo da escola polo, valores rurais;

19.35 Criar quadro permanente de pessoal técnico-pedagógico para as escolas e Secretaria Municipal de Educação e Esporte de forma a garantir continuidade das ações da rede de ensino;

19.36 Estabelecer política de valorização dos servidores de forma que assegure a permanência dos funcionários com bom desempenho no quadro da Secretaria de Educação.

19.37 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros de conselhos que tratem do acompanhamento e controle social do FUNDE, da alimentação escolar e outros, providenciando recursos finsnceiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.38 Estimular, a aprovação de leis ou pareceres que tratem da criação de conselhos escolares na rede municipal de ensino.

19.39 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos- pedagógicos, currículosescolares, planos de gestão escolar e regimento escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

19.40 Garantir, em regime de colaboração, programas de formação continuada para gestores das escolas públicas.

19.41 Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão democrática na rede municipal de ensino.

19.42 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização de recursos públicos aplicados em educação, por meio de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

19.43 Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

19.44 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação, por meio dos conselhos escolares, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas na rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e a fiscalização dos recursos públicos destinados ás escolas.

19.45 Implantar a avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando seus resultados no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.

CAPÍTULO VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação no município de Mirim Doce depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal da Educação e Esportes, na figura do dirigente municipal de educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do plano, formando em conjunto, o “Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME”. Desempenharão, também, um papel essencial nessas funções, o poder legislativo e a sociedade civil organizada.

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas deste plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como plano do município, mais do que plano de governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela câmara municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo. Para isto, deverão ser instituídos a posteriori mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

instrumentos de avaliação, instituídos como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias que podem dar embasamento ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos

propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social**. Relatórios de Informações Sociais.** Disponível em http://aplicacoes.mds.gov.br. Acessado em 30 de setembro de 2014.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL. **Lei n.º 9.131**, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Disponível em http://www.mec.gpv.br/cne. Acessado em 12 de outubro de 2014.

BRASIL. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Fixa diretrizes e bases da educação nacional. In: CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação educacional brasileira**.** 2ª. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p. 85-109.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação.** Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Parecer CEB nº. 022/98 aprovado em 17 de dezembro de 1998. Relator: Regina Alcântara de

Assis. Brasília, DF, 1998. Disponível em: www.mec.gov.br/cne/ftp/CEB/CEB022.doc. Acessado em 12 de outubro de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.** Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei no. 8069 de 1990.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. **Orientações Curriculares do Ensino Médio**. Brasília, DF, 2004.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em www.ibge.gov.br. Acessado em 10 de outubro de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar.** Disponível em: http://www.inep.gov.br/basica/censo/. Acessado em 10 de outubro de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Mapa do analfabetismo no Brasil**. Disponível em: http://www.inep.gov.br/estatisticas/analfabetismo/. Acessado em 10 de outubro de 2014.

MIRIM DOCE. **Prefeitura Municipal de Mirim Doce.** Disponível em http://www. Mirim Doce.sc.gov.br. Acessado em 11 de outubro de 2014.

SANTA CATARINA, Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular de Santa Catarina:** Formação Integral na educação básica. Estado de Santa Catarina, 2014.

SIMEC. Ministério da Educação. **Indicadores demográficos e educacionais.** Disponível em: http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico. Acessado em 10 de setembro de 2014.

ANEXOS

ANEXO 1
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

COORDENADOR: Jhonata Alves da Silva

Fone: (47) 9781-2892 **e_mail:** jhonataalves@hotmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Cintia Borghesan da Liz	cintiaborghesan@hotmail.com	(47) 9257-1375
2	Maria Gecioni Bechtold	gecioni.bechtold@hotmail.com	(47) 9247-4359
3			
4			
5			
6			
7			

8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

COORDENADORA: Marcia Valeria Hornburg

Fone: (47) 3565-0113 **e_mail:** márcia.voh@hotmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Elaine Terezinha C. Borghesan	elainetcb@yahoo.com.br	(47) 9102-1848
2	Roseli Moser Lamim	rose_lamim@yahoo.com.br	(47) 3565-0022

3	Marci Cardoso de Aguiar Bonin	marci-bonin@hotmail.com	(47) 9122-7083
4	Laércio Wolf	wolfpedagogo@yahoo.com.br	(47) 9176-2965
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

COORDENADOR: Laercio Wolf

Fone: (47) 3565-0113 / (47) 9176-2965 **e_mail:** wolfpedagogo@yahoo.com.br

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Marilene Volpi	marilenevolpi@yahoo.com.br	(47) 9176-2965
2	Roseleide Borghezan da Silva	roseleide15@yahoo.com.br	(47) 9628-7964
3	Marcia Valéria Hornburg	márcia.voh@hotmail.com	(47) 9171-7217
4	Elaine Terezinha C. Borghesan	elainetcb@yahoo.com.br	(47) 9102-1848
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

COORDENADORA: Roseli Moser Lamim

Fone: (47) 3565-0022 **e_mail:** rose_lamim@yahoo.com.br

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Adalgisa Apª Alves da Silva Melchert	gisamelchert@gmail.com	(47) 3565-0164
2	Luciana Simas Liebsch	lucianaliebsch@gmail.com	(47) 3565-0022
3	Maria Gecioni Bechtold	gecioni.bechtold@hotmail.com	(47) 9247-4359
4	Elaine Terezinha C. Borghesan	elainetcb@yahoo.com.br	(47) 9102-1848
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COORDENADORA: Luciana Simas Liebsch

Fone: (47) 3565-0022 **e_mail:** lucianaliebsch@gmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Elaine Terezinha C. Borghesan	elainetcb@yahoo.com.br	(47) 9102-1848
2	Roseli Moser Lamim	rose_lamim@yahoo.com.br	(47) 3565-0022
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

COORDENADORA: Roseleide Borghezan da Silva

Fone: (47) 3562-8440 **e_mail:** roseleide15@yahoo.com.br

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Diana Brunetto Wolf	dibrunettewolf@yahoo.com.br	(47) 3565-0028
2	Marizete Brandes	marizete.brandes@hotmail.com	(47) 3565-0399
3	Lúcia Aparecida de Jesus Dalmolin	ldalmolin73@gmail.com	(47) 3565-0380
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

18			
19			
20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORA: Elaine Terezinha Corrente Borghesan

Fone: (47) 3565-0022 / 91021848 **e_mail:** elainetcb@yahoo.com.br

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Maria Gecioni Bechtold	gecioni.bechtold@hotmail.com	(47) 9247-4359
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORA: Daise Borghesan

Fone: (47) 3565-0026 **e_mail:** deiseborghesan@hotmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Mailon José Espindola	tesouraria@mirimdoce.sc.gov.br	(47) 3565-0026
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

COORDENADORA: Marilene Volpi
Fone: (47) 9176-2965 **e_mail:** marielenevolpi@yahoo.com.br

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Jhonata Alves da Silva	jhonataalves@hotmail.com	(47) 9781-2892
2	Maria Gecioni Bechtold	gecioni.bechtold@hotmail.com	(47) 9247-4359
3	Ana G. Lamim	analamim@yahoo.com.br	(47) 9920-4660
4			
5			
6			

7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ANEXO 2
PORTARIA MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Portaria nº 2.591 de 29 de outubro de 2014

Dispõe sobre a criação das Comissões Setoriais para a revisão e reedição do Plano Municipal de Educação do Município de Mirim Doce.

Maria Luiza Kestring Liebsch, Prefeita Municipal de Mirim Doce, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criado a Comissão Coordenadora para a revisão e atualização do Plano Municipal de Educação, diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e com coordenação da Secretária de Educação, Sra. Elaine Terezinha Corrente Borghesan, que terá como atribuição a coordenação das diversas etapas de atualização do Plano Municipal de Educação, bem como gerenciar todos os dados e informações ali tratados.

Artigo 2º - A Comissão Coordenadora, que conta com representantes de diferentes segmentos sociais terá como atribuições atualizar o levantamento dos dados educacionais e, ainda, desenvolver tarefas específicas de analise destes dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no município; formulação de metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados; avaliação dos investimentos necessários para cada meta; análise de coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais e estabelecimento de conexões entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Artigo 3º – Esta comissão será constituída pelas seguintes comissões setoriais e seus respectivos membros:

COMISSÃO SETORIAL	COORDENADOR	MEMBROS
Educação Infantil	Roseli Moser Lamim	Adalgisa Apª Alves da Silva Melchert Luciana Simas Liebrech Maria Gecioni Bechtold Elaine Terezinha C. Borghesan

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Mirim Doce
Em 29/10/2014
Ass. Resp.

Carlos Liebsch
Secretário
da Administração,
Planejamento e Finanças

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Mirim Doce
Em: 03/01/2014
Ass. Resp.
Carlos Liebsch
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Ensino Fundamental	Laércio Wolf	Marilene Volpi Roseleide Borghezan da Silva Marcia Valéria Hornburg Elaine Terezinha C. Borghesan
Ensino Médio e Profissionalizante	Roseleide Borghezan da Silva	Diana Bruneto Wolf Marizete B. Isidorio Lúcia Aparecida de Jesus Dalmolin
Educação de Jovens, Adultos e Idosos	Luciana Simas Liebrech	Elaine Terezinha C. Borghesan Roseli Moser Lamim
Educação Superior e Pós-graduação	Elaine Terezinha Corrente Borghesan	Maria Gecioni Bechtold
Educação a Distância e Tecnologias Educacionais	Jhonata Alves da Silva	Cintia Borghesan da Liz Maria Gecioni Bechtold
Educação Especial	Maria Valéria Hornburg	Elaine Terezinha C. Borghesan Roseli Moser Lamim Maria Cardoso de Aguiar Bonin Laércio Wolf
Formação dos Professores e Valorização do Magistério	Marilene Volpi	Jhonata Alves da Silva Maria Gecioni Bechtold Ana G. Lamim
Financiamento e Gestão	Daise Borghesan	Mailon José Espindola

Artigo 4º – Constituem atribuições da Comissão que trata esta Portaria, além das indicadas do Artigo 1º:

I – a elaboração das diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;

II – a elaboração das diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;

III – a elaboração das diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos, e;

IV – analisar e estabelecer blocos de discussão com o objetivo de agrupar as informações tratadas pelo sistema a fim de contemplar sua conceituação, produtos, responsabilidades e dúvidas.

Artigo 5º – As ações a serem adotadas pela Coordenação, de imediato, obedecerão as seguintes ações:

AÇÕES	RESPONSÁVEIS
Criação da Comissão Coordenadora para a atualização do Plano Municipal de Educação.	- Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Coordenação das discussões nas Comissões Setoriais	- Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Coordenação das Comissões Setoriais
Levantamento e análise de dados	- Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Coordenação das Comissões Setoriais
Elaboração do documento final para apresentação a comunidade e ao chefe do poder executivo para encaminhamento a Câmara dos Vereadores.	- Secretaria Municipal de Educação e Esporte

I – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Registrado e Publicado no Mural
Prefeitura Municipal de Mirim Doce
Em 29/10/2014
Ass. Resp.
Carlos Liebsch
Secretário
da Administração,
Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Mirim Doce, 29 de Outubro de 2014.

SERGIO LUIZ PAISAN
Prefeito Municipal de Mirim Doce em Exercício